

TVR

N.º 225, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 123/2018

AV 106/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1773, de 07 de junho de 2017, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 123

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 458, de 5 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza, no município de Tauá – CE; e

2 - Portaria nº 1.773, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui, no município de Onça do Pitangui – MG.

Brasília, 8 de março de 2018.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized initial 'M' followed by a series of loops and a final horizontal stroke ending in a dot.

Port. 1773/17



EM nº 00675/2017 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Onça do Pitangui / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.045013/2013-05 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 1773/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.045013/2013-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui, com sede à Praça Ex-Combatente Emílio Lúcio Nº S/N - Bairro Centro, na localidade de Onça do Pitangui/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1780653** e o código CRC **AEFA026F**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e conseqüente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 26 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 26/08/2014, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0105039** e o código CRC **A541C540**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ASSUNTO: Autorização de Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E
ARTE DE ONÇA DO PITANGUI
REFERÊNCIA (PROTOCOLO): 53000.045013/2013
AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 05/2013

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 26/07/2013, eu, FELIPE ARCOS DE SOUZA, Matrícula nº 1788766, opino pela instauração, nesta data, do competente procedimento relacionado a tal documento, contendo 130 folhas, incluindo esta.

São Paulo, 31 de julho de 2013.

Felipe Arcos de Souza

FELIPE ARCOS DE SOUZA

Agente Administrativo

De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

São Paulo, 21 de Agosto de 2013.

Mario de Moraes Daolio

MARIO DE MORAES DAOLIO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações
em São Paulo - Substituto



**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 045013/2013-05

Ao. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

DRMC/SP

26/07/2013-08:54

A **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09 com Sede na Praça Ex. Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000, contato; e.mail: Adilson.onca7@gmail.com ; Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao **AVISO: 5/2013**, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma n.º 1/2011 aprovada pela Portaria MC n.º 461 de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, no dia 18 de Outubro do mesmo ano.

Onça do Pirangui - MG, 17 de Junho de 2013.


Diretor Geral(Presidente) da Associação.
ADILSON DUARTE E SILVA.
CPF. n.º 762.129.556-20



I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS.

1 – Cópia de comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim X	Não
2 – Estatuto Social e Ata de Constituição da Entidade, devidamente Registrados no Livro-“A”, do Registro de Pessoa Jurídica.	Sim X	Não
3 – Ata de Eleição da Diretoria em exercício, devidamente Registrada no Livro “A” do Registro Civil de Pessoa Jurídica.	Sim X	Não
4 – Relação contendo o nome dos Associados, pessoas naturais, com o n.º do CPF, n.º do documento de Identidade, e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados, pessoa Jurídica, com o n.º do CNPJ, n.º de Registro no órgão competente e endereço da Sede	Sim X	Não
5 – Prova de que seus Diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, maiores de 18, ou emancipados.	Sim X	Não
6 – Declaração, assinada pelo representante legal da Entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço, acompanhada do comprovante de residência conforme Parágrafo único do art. 7 da Lei 9612 de 19 de Fevereiro 1998.	Sim X	Não
7 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao Fiel-Cumprimento das Normas estabelecidas para o Serviço.	Sim X	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a Entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de quaisquer serviço de distribuição de sinais de Televisão mediante assinatura, bem como de que a Entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga p/ execução de serviços mencionados	Sim X	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de Fantasia da Emissora, se houver..	Sim X	Não

10 – Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma “GG” “MM” “SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros em que tanto os segundos (SS) de latitude quanto os de longitude, não deverão ultrapassar o limite máximo de 59”, bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	Sim X	Não
--	--------------	-----

11 – Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma “GG” “MM” “SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, ou que tanto os segundos (SS) de latitude quanto os de longitude, não ultrapasse o limite máximo de 59”.	Sim X	Não
---	--------------	-----

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a Entidade apresentara Projeto Técnico de acordo com a disposição desta Norma. E com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim X	Não
---	--------------	-----

13 – Comprovante de recolhimento de Taxa relativa às despesas de Cadastramento, e.	Sim X	Não X
--	--------------	--------------

14 – Declaração assinada pelo representante da entidade, atestando que a Associação não mantém vínculo que a subordinem ou a sujeitem à gerência, a administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim X	Não
---	--------------	-----

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO.

1 – Manifestações de Apoio individual contendo o nome, o n.º da Identidade ou CPF o Endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e assinatura do declarante.	Sim X	Não
--	--------------	-----

1.1 – Soma das Manifestações Individuais apresentadas.	! 35	!
--	------	---

2 – Manifestação de Apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) anos e sediadas na área pretendida para execução do serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, a assinatura do representante legal acompanhada de cópia do comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e de cópia autenticada da Ata de Eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não X
--	-----	--------------

2.1– Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.		
--	--	--

3 – Manifestação de Apoio apresentada por Entidades Associativas e Comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) anos e sediadas na área pretendida para a execução dos serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, a assinatura do representante legal acompanhada de cópia do comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e de copia autenticada da Ata de Eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades Associativas e Comunitárias apresentadas.	4	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES.

Caso exista mais de uma Entidade concorrente na mesma área de Serviço, a Requerente Declara que concorda em associar-se às demais Entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da Lei, como representante legal da Entidade Requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a Documentação descrita neste Formulário esta sendo apresentada em Original ou Cópia Autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC, n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


 Diretor Geral(Presidente) da Associação.
ADILSON DUARTE E SILVA.
 CPF. n.º 762.129.556-20

Endereço para correspondência:

Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui.

À Atenção ao Sr. ADILSON DUARTE E SILVA

Praça Ex. Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro.

CEP.35.655-000 – Onça do Pitangui - MG. – Contato. E.mail: Adilson.onca7@gmail.com

200

Pretende Instalar o Sistema Irradiante (Torre e Studio) no seguinte endereço:

Praça Ex. Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Constando as seguintes Coordenadas Geográficas: (19º)-S (43') (54'') de Latitude e (44º)-W (48') (29'') de Longitude.



Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui.
 Endereço: Praça Ex. Combatente Emilio Lucio, s/n, B. Centro, CEP.35.655-000 – Onça do Pitangui – MG.

INDICE DOS DOCUMENTOS ENVIADOS.

- 01)-Cópia do Comprovante de Inscrição (Cartão do CNPJ) da Associação. (1)
- 02)-Cópia (xérox autenticada) do Estatuto Social da Associação. (2 e 7)
- 03)-Cópia (xérox autenticada) Ata de Fundação, Eleição e Posse da atual Diretoria Executiva e Membros do Conselho do Conselho Comunitário. (8 e 10)
- 04)-Relação contendo o nome e dados dos Membros Diretores, Conselho e Associados da Associação..... (11 e 12)
- 05)-Cópia (xérox autenticada) de Documentos pessoais (Rg. CPF e Registro dos Membros da atual Diretoria da Associação..... (13 e 18)
- 06)-Comprovante Original OU copia (xérox autenticada) de COMPROVANTES DE RESIDENCIA dos membros da Diretoria..... (19 e 22)
- 07)-Declaração assinada pelo representante legal de que todos os Dirigentes residem na Área a ser atendida (23)
- 08)-Declaração assinada pelos Dirigentes - (Fiel-Cumprimento)..... (24)
- 09)-Declaração assinada pelo representante legal de que a Associação e seus Dirigentes, não possuem outorga ou faz parte de outra emissora..... (25)
- 10)-Declaração assinada pelo representante legal, constando o Nome de Fantasia que será usado na Emissora de “RadCom”..... (26)
- 11)-Declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço onde será a “RadCom” (Studio e Torre) com as Coordenadas Geográficas..... (27)
- 12)-Declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da Sede da Associação com as devidas Coordenadas Geográficas..... (27)
- 13)-Declaração assinada pelo representante legal, que apresentará, (conforme for Pedido), o “Projeto Técnico”..... (29)
- 14)-Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição..... (30)
- 15)-Declaração assinada pelo representante legal, que não tem vinculo ou Subordinação com outros..... (31)

- 16)- Declaração assinada pelo representante legal, que aprova o acordo com outras Entidades (se acaso tiver) e forem aprovadas.....(32)
- 17)- Declaração que não vinculara Publicidade Comercial, mas sim, fará, (apenas Apoio Cultural).....(33)
- 18)- Cartas de Apoio Individual. (pessoa física).....(34 a 102)
- 20)- Cartas de Apoio (Pessoa Jurídica).(103 a 121)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.346.852/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E ARTE DE ONCA DE PITANGUI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OURO DE MINAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC EX-COMBATENTE EMILIO LUCIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO EDIF;	
CEP 35.655-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ONCA DE PITANGUI	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/06/2013** às **16:19:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui.

Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000 – Onça do Pitangui – MG.

E S T A T U T O

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1.º - A Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui, é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, da cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, localizada na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único – A Associação utilizará como denominação de Fantasia: **OURO DE MINAS**, e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no Território Nacional.

Artigo 2.º - A Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui, tem por objetivo **Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária** bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e Atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo Primeiro – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Santos
CAB/MG 111437

7/11/12
[Handwritten signatures]

3



Parágrafo Segundo - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos.

Parágrafo Terceiro - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para feze-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 3.º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II - DOS ASSOCIADOS.

Artigo 4.º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Artigo 5.º - A Associação, será composta pelas seguintes categorias de Associados:

I - Fundadores: Formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação;

II - Contribuintes ou Efetivos: Todos os Associados admitidos na forma Estatutária e que tenham sido aprovados em Assembléia Geral, sendo cidadão pessoa física ou jurídica, domiciliados na área da execução do serviço;

III - Honorários: Pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

Artigo 6.º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Artigo 7.º - São Direitos e Deveres dos Associados:

a)- O Associado tem Direito a:

I- voto e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto do **Parágrafo Segundo do Artigo 11.º**;

II- Participar de Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;

III- Demitir-se da Associação;

IV- Encaminhar para a Diretoria, proposta de admissão de novos Associados.

b)- São Deveres do Associado:

I- Participar das Assembléias, sempre que convocadas Ordinária e Extraordinariamente;

II- Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembléia;

III- Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;

IV- Colocar a Diretoria a par de situações que colocuem em risco a autonomia ou o bem estar da Entidade;

V- Colaborar e manter em dia, com a contribuição mensal estipulada pela Assembléia Geral.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Handwritten signature 'Santos' and the text 'OAB/ING 111.437'.



Artigo 8.º - São passíveis de punição temporária ou de execução definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do Associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Artigo 9.º - São Órgãos da Associação:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Comunitário.

Artigo 10.º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus Associados, e ocorrerá Ordinariamente a cada ano, no dia 01 de Junho, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá Ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e Alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral poderá ser convocada Extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos Associados, fundadores ou, no mínimo, um quinto dos Associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral; Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes, Alteração Estatutária ou dissolução da Associação, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

Parágrafo Segundo – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de Edital ou comunicado afixado na Sede da Associação e Estúdio, bem como na Sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da Emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos Associados aptos a votar e, em Segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de Associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Quarto – A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienações de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos Associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Artigo 11.º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Santos

OAB/MG 111.437

ANNA
[Handwritten signatures]



Parágrafo Primeiro – A Diretoria da Associação, poderá ser substituída, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no **Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º**.

Parágrafo Segundo – Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

Parágrafo Terceiro - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função na qual decorra foro especial

Artigo 12.º - São atribuições:

I – Da Diretoria:

- a)- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
- b)- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c)- Representar a Associação em Atos Públicos ou internos;
- d)- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e)- Apresentar relatório anual a A.G do balanço patrimonial e relatório de atividades
- f)- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g)- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h)- Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
- i)- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir Ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II – De cada Dirigente:

a)- Ao **Diretor Geral(Presidente) compete:** Representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da Entidade com s demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e Departamentos; Praticar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

b)- Ao **Diretor Administrativo(Secretário) compete:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral (Presidente) todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as Atas, ter sob sua guarda os livros, Atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos a Tesouraria e Secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da Tesouraria e Secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade;

c)- Ao **Diretor de Operações(Tesoureiro) Compete:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de Apoio Cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao Serviço de Radiodifusão; Promover a integração da Comunidade com o serviço prestado.

Santos
OAB/MG 111.437

Appl
1982
pan



Artigo 13.º - O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES.

Artigo 14.º - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de Associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

Parágrafo Segundo - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos, totalizados no Processo Eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO.

Artigo 15.º - A Programação da Emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Único - Será vedada a transferência da Outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.

Artigo 16.º - O Patrimônio e Receita da Associação, será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiro transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda Receita ou Despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Stantos
OAB/MG 111.437

Atenc.
[Assinatura]
[Assinatura] 5

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado sob nº 6228
Alexandre Mendes F. de Melo
Oficial Titular
Pará de Minas - MG

DRM-01-14
Rubrica
Comunicações

Artigo 17.º - A Receita da Associação, será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

Artigo 18.º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 19.º - A dissolução da Associação, ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, respeitando as disposições constantes no **Parágrafo Primeiro** do **Artigo 10.º**; E o remanescente de seu Patrimônio Líquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

Parágrafo Único- A Associação poderá ser extinta, por deliberação da maioria dos Associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS.

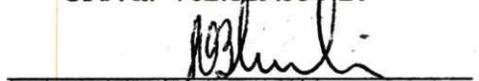
Artigo 20.º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recursos a Assembléia Geral, pelo Associado que se achar prejudicado.

Artigo 21.º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 01 de Junho de 2013, e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica, averbando-se a este Registro todas as alterações por que passar.

Onça do Pitangui - MG, 01 de Junho de 2013.


Diretor Geral(Presidente).
Adilson Duarte e Silva.
CPF. n.º 762.129.556-20


Dir. Administrativo(Secretária).
Patricia Karla de Araújo.
CPF. n.º 969.904.736-49


Dir. de Operações(Tesoureira).
Simone de Oliveira Barbosa Ceruli.
CPF. N.º 676.995.966-68


Dpto Jurídico - Advogado(a).

Alessandra Aparecida Silva Santos
OAB/MG 111.437



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Alexandre Mendes Ferreira de Melo - Oficial Titular
 Rua Francisco Sales, 119-Sala 1003-Centro-CEP 35660-017
 Telefax... (37) 3236-4424 - Pará de Minas - MG

Apresentado hoje em 03 (dez) dias
 Protocolado sob nº 28026
 Registrado sob nº 6227
 a fls. 138 do Livro nº A16
 nesta data e use certifico.
 Pará de Minas, 13 de junho de 2013
 Oficial [assinatura]



Emolumentos	: R\$	<u>109,64</u>
Tx. Fiscalização	: R\$	<u>36,42</u>
Total	: R\$	<u>146,06</u>

2

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado sob nº 6227
Alexandre Mendes F. de Melo
Oficial Titular
Pará de Minas - MG



Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui.
Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP. 35.655-000, Onça do Pitangui - MG

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIA DA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E ARTE DE ONÇA DO PITANGUI.

Nesta data, dia 01 de Junho de 2013, as 19,30 horas, na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na Cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os membros fundadores, juntamente com Associados, Convidados e Autoridades, conforme edital de convocação 001/2013; Para aprovar a fundação de uma Associação, com o objetivo de desenvolver e Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária, bem como: I)-Beneficiar a comunidade com vistas a: a)-Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão da forma mais acessível possível. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação o Senhor **Adilson Duarte e Silva**, para presidir a seção, convidando a mim, **Patricia Karla de Araújo**, para secretariar a seção. O Presidente da seção expôs aos presentes sobre todo o objetivo da Associação, assim como, após a aprovação e Constituição da Fundação, a escolha de uma denominação para a mesma. Foi aberto um espaço para discussões e debates, em seguida colocado em votação, foi aprovado por unanimidade a sua Fundação, ficando com a seguinte denominação: **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, com duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do Registro de seu Estatuto e a escolha de uma Diretoria Executiva e Membros para o Conselho Comunitário, tendo sua Sede na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais. Em seguida, após o Estatuto Social devidamente elaborado e digitado, e com a presença de todos, foi colocado em debate e aprovação os seguintes itens: 01)- Aprovação Estatutária do Estatuto Social; 02)- Eleição e Posse da Diretoria Executiva, e 03)- Eleição e Posse dos membros do Conselho Comunitário. Dando prosseguimento foi aprovado por unanimidade o Estatuto Social, contendo 08 (oito) Capítulos e 21 (vinte e um) Artigos. Em seguida havendo uma só chapa inscrita, deu-se início a Eleição e Posse da Diretoria Executiva, que por unanimidade foram eleitos 03 (três) membros para o mandato de 02 anos prorrogável por igual período: Diretor Geral(Presidente): **Adilson Duarte e Silva**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Rg. n.º MG-5.959.406 SSP/MG e do CPF. n.º 762.129.556-20, residente na Rua Monsenhor Fernando Barbosa, n.º 65, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui - MG; Diretora Administrativo(Secretária): **Patricia Karla de Araújo**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da Rg. n.º MG-6.195.090 SSP/MG e do CPF. n.º 969.904.736-49, residente na Rua Gustavo Capanema, n.º 122, Bairro Centro, CEP. 35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui - MG; Diretora de Operações(Tesoureira): **Simone de**

9

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado sob nº 6227
Alexandre Mendes F. de Melo
Oficial Titular
Pará de Minas - MG

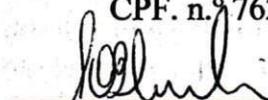
DRMG-07
Fis. 16
Rubrica
C. 11/12/2013

Oliveira Barbosa Ceruli, brasileira, divorciada, promotora de eventos, portadora da Rg. n.º MG-5.227.347 SSP/MG e do CPF. n.º 676.995.966-68, residente na Rua Santana, n.º 35, CEP.35.655-000, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui - MG; Após a Diretoria Executiva eleita, iniciou-se a Eleição dos 05 (cinco) Membros do Conselho Comunitário, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social, ficando o Conselho Comunitário, eleito e composto pelos seguintes membros: 01)- **Romero Meireles**, brasileiro, portador da Rg. n.º MG-6.681.621 e do CPF. n.º 902.745.046-34, residente no Sitio Santa Cruz, s/n, Zona Rural, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui - MG; 02)- **Regina Maria Vilaça Silva**, brasileira, portadora da Rg. n.º MG-3.649.255 e do CPF. n.º 596.809.546-68, residente na Rua Damaceno, n.º 53, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui - MG; 03)- **Marilda Xavier dos Santos Pereira**, brasileira, portadora da Rg. n.º MG-7.324.995 e do CPF. n.º 064.957.746-25, residente na Rua Puli, n.º 111, Bairro Centro, CEP.xx, na cidade de Onça do Pitangui - MG; 04)- **Kelly Caetano de Faria Azevedo**, brasileira, portadora da Rg. n.º MG-4.325.199 e do CPF. n.º 820.592.256-04, residente na Rua Pedro Basilio, n.º 313, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui - MG; e 05)- **Rosilene Euzebio Souza Sena**, brasileira, portadora da Rg. n.º MG-3.649.041 e do CPF. n.º 470.351.886-49, residente na Rua Gustavo Capanema, n.º 195, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui - MG. Todos os membros integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis e residentes na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, Após divulgado os eleitos para a Primeira Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário da Entidade, por um período de 04 (quatro) anos, o Diretor Geral(Presidente) eleito, Sr. **Adilson Duarte e Silva**, fez uso da palavra, agradecendo a todos pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração e humildade. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **Patricia Karla de Araújo**, fiz como Secretária da Seção e Diretora Administrativo (Secretária) eleita, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral(Presidente), pela Diretora de Operações(Tesoureira) eleitos da Primeira Diretoria Executiva da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui bem como os demais presentes.**

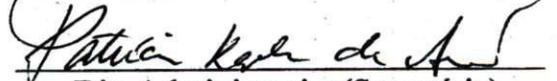
Onça do Pitangui - MG, 01 de Junho de 2013.


Diretor Geral(Presidente) da Associação.

Adilson Duarte e Silva.
CPF. n.º 762.129.556-20


Dir. de Operações(Tesoureira).

Simone de Oliveira Barbosa Ceruli.
CPF. n.º 676.995.966-68


Dir. Administrativa(Secretária).
Patricia Karla de Araújo.
CPF. n.º 969.904.736-49

10

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Registrado sob nº 6227
 Alexandre Mendes F. de Melo
 Oficial Titular
 Pará de Minas - MG

PARTICIPANTES DA REUNIÃO PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIA DA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E ARTE DE ONÇA DO PITANGUI.

Adilson Duarte e Silva
 Adilson Duarte e Silva

Patrícia Karla de Araújo
 Patrícia Karla de Araújo

Simone de Oliveira Barbosa Ceruli
 Simone de Oliveira Barbosa Ceruli

Romero Meireles
 Romero Meireles

Regina Maria Vilaça Silva
 Regina Maria Vilaça Silva

Marilda Xavier dos Santos Pereira
 Marilda Xavier dos Santos Pereira

Kelly Caetano de Faria Azevedo
 Kelly Caetano de Faria Azevedo

Rosilene Euzébio de Souza Santos
 Rosilene Euzébio de Souza Santos

Márcia Haydee Scalzo Magalhães
 Márcia Haydee Scalzo Magalhães

Onça de Pitangui 01 de Junho de 2013

Adilson Duarte e Silva
 Adilson Duarte e Silva
 Diretor Presidente.



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Alexandre Mendes Ferreira de Melo - Oficial Titular
 Rua Francisco Sales, 119-Sala 1003-Centro-CEP 35660-017
 Telefax. (37) 3236-4424 - Para de Minas - MG

Apresentado hoje em 03 (três) dias
 Protocolado sob nº 28025
 Registrado sob nº 6227
 a fls. 136v do Livro nº 116
 nesta data, que certifico.
 Para de Minas, 01 de Junho de 2013
 Oficial

Emolumentos	: R\$ 96,40
Tx. Fiscalização	: R\$ 32,25
Total	: R\$ 128,65

Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui

Endereço: Praça Ex. Combatente Emilio Lucio, s/n, B. Centro, CEP.35.655-000 – Onça do Pitangui – MG.



/ Relação dos Membros da Diretoria Executiva, Associados e Membros do Conselho Comunitário da: **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui.** /

=**ADILSON DUARTE E SILVA**, brasileiro, Rg. n.º MG-5.959.406 e CPF. n.º 762.129.556-20, e reside na Rua Monsenhor Fernando Barbosa, n.º 65, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais – CEP.35.655-000.

=**SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA CERULI**, brasileira, Rg. n.º MG-5.227.347 e CPF. n.º 676.995.966-68, e reside na Rua Santana, n.º 35, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais – CEP.35.655-000.

=**PATRICIA KARLA DE ARAÚJO**, brasileira, Rg. n.º MG-6.195.090 e CPF. n.º 969.904.736-49, e reside na Rua Gustavo Capanema, n.º 122, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais – CEP.35.655-000.

=**MARCIA HAYDEE SCALZO MAGALHÃES**, brasileira, Rg. n.º MG-12.153.118 e CPF. n.º 068.985.046-81, e reside na Rua Córrego Seco, n.º 73, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais – CEP.35.655-000.

=**ROMERO MEIRELES**, brasileiro, Rg. n.º MG-6.681.621 e CPF. n.º 902.745.046-34, e reside no Sítio Santa Cruz, Zona Rural, no município de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais – CEP.35.655-000.

=**REGINA MARIA VILAÇA SILVA**, brasileira, Rg. n.º MG-3.649.255 e CPF. n.º 596.809.546-68, e reside na Rua Damaceno, n.º 53, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais – CEP.35.655-000.

=**MARILDA XAVIER DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, Rg. n.º MG-7.324.995 e CPF. n.º 064.957.746-25, e reside na Rua Puli, n.º 111, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais – CEP.35.655-000.

=**KELLY CAETANO DE FARIA AZEVEDO**, brasileira, Rg. n.º MG-4.325.199 e CPF. n.º 820.592.256-04, e reside na Rua Pedro Basílio, n.º 313, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais – CEP.35.655-000.

=**ROSILENE EUZEBIO SOUZA SENA**, brasileira, Rg. n.º MG-3.649.041 e CPF. n.º 470.351.886-49, e reside na Rua Gustavo Capanema, n.º 195, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais – CEP.35.655-000.

=**SANDRA DIAS DE FARIA PORTO**, brasileira, Rg. n.º MG-13419510 e CPF. 057.573.766-27, e reside na Rua João Damasceno, 96 - Centro na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais – CEP.35.655-000.

12
12
DIRETORIA DE
FISCALIA
Comunicações

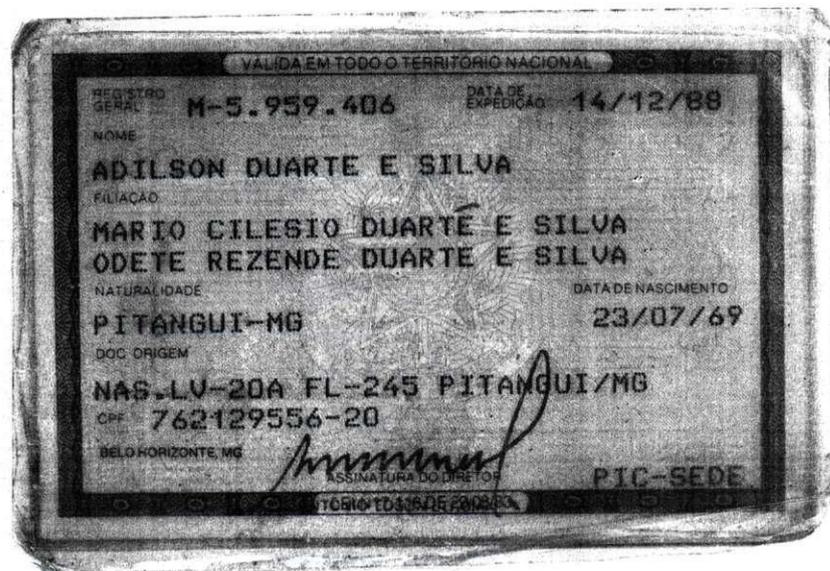
=**ELIZABETH LOMAS**, brasileira, Rg. n.º M-7.759.874 e CPF. n.º 356.777.916-87, reside na Rua das Cavalcadas, 72 - Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais – CEP.35.655-000.

=**CÁSSIO DRUMMOND VILAÇA LIMA CAMARGO**, brasileiro, Rg. n.º MG-10.231.814 e CPF. n.º 064.597.746-25, e reside na Rua Corrego Seco, 73 Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais – CEP.35.655-000.

=**MARÍLIA RESENDE DUARTE E SILVA**, brasileira, Rg. n.º MG-5.959.395 e CPF. n.º 820.593.226-34, e reside na Rua Monsenhor Fernando Barbosa, 65 Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais – CEP.35.655-000

DRM-01
Pl. 20
Rubrica
Class. Comunicado

13



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTIA
Rua Benedito Valadares, 38
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme o original. Dou fé
ONÇA DE PITANGUI 25 JUN 2013
Em test. De verdade Dou fé.
Emol: R\$ 3,69 - T.F.J: R\$ 1,15 TOTAL: R\$ 4,84
HALLLEN LEMOS CARVALHO OFICIAL
CARLA NATIELLE SILVA ALVES SECRETARIA



DRMC-0,
Fls. 21
Rubrica
Comunicar

14

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO Nº H-5.959.406 DATA DE EMISSÃO 14/12/80

ADILSON DUARTE E SILVA
FILIAÇÃO

MARIO CILEGIO DUARTE E SILVA
ODETE REZENDE DUARTE E SILVA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

PITANGUI-MG 23/07/69

NAS.LV-20A FL-245 PITANGUI/MG
CPF 762129536-20

PIC-SEDE

SECRETARIA FEDERAL DO BRASIL

BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

REGISTRO CIVIL E NOTAS

REGISTRO CIVIL E NOTAS

REGISTRO CIVIL E NOTAS

REGISTRO CIVIL E NOTAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CPF

762.129.536-20

ADILSON DUARTE E SILVA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Benedito Valadares, 38

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia está conforme o original. Dou fé.

ONÇA DE PITANGUI 01 JUL 2013

Emol: R\$ 3,88 - T.F.: R\$ 1,15 TOTAL: R\$ 4,84

RECEBEMOS EM PAGAMENTO DA TAXA DE EMPLASAMENTO DE R\$ 4,84

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Benedito Valadares, 38

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia está conforme o original. Dou fé.

ONÇA DE PITANGUI 01 JUL 2013

Emol: R\$ 3,88 - T.F.: R\$ 1,15 TOTAL: R\$ 4,84

RECEBEMOS EM PAGAMENTO DA TAXA DE EMPLASAMENTO DE R\$ 4,84

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

DRMC-07
 Fls. 22
 Rubrica
 des
 Comunicacões

16



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTA.
 Rua Benedito Valadares, 38
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia está conforme o original. Dou fé.
ONÇA DE PITANGUI 25 JUN 2013
 Em test. Da verdade. Dou fé.
 Emol: R\$ 3,69 - TFC: R\$ 1,15 TOTAL: R\$ 4,84
 HALLEN LEMOS CARVALHO OFICIAL CAMILA NATIELLE SILVA ALVES - ESCRIT. P. T. E. L.



DRMC-01 -
Fls. 23
Rubrica
M. de Com. Interiores

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARTÃO DE IDENTIDADE

Nome: PATRICIA FARIA DE ARAUJO
Número: MG-6.195.090
Data de Emissão: 25/08/2009

Procurador: ADERMAN JOSE DE ARAUJO
MATERNA: MARIA ELZA DE OLIVEIRA ARAUJO
MATERNA: TAGUATINGA-DF
MATERNA: NASC - LV-A-86 FL-186
MATERNA: TAGUATINGA-DF
MATERNA: 969904738-48
MATERNA: 22/6/1973

PIC-25R1
2 VIA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARTÃO DE IDENTIDADE

Foto
Impressão digital

Nome: Patricia Faria de Araujo



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARTÃO DE IDENTIDADE

Nome: Patricia Faria de Araujo
Número: MG-6.195.090
Data de Emissão: 25/08/2009

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARTÃO DE IDENTIDADE

Nome: Patricia Faria de Araujo
Número: MG-6.195.090
Data de Emissão: 25/08/2009



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Benedito Valadares, 38
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme o original. Dou fé.
Em 1981
ONÇA DE PITANGUI 01 JUL 2013
Da verdade
Dou fé.
Emol: R\$ 3,69 - Tfd: Na 1,15 TOTAL: R\$ 4,84

HALLER LEMOS CARVALHO
OFICIAL

CAMILA NATIELLE SILVA
ALVES ESCREVENTE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Benedito Valadares, 38
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme o original. Dou fé.
Em 1981
ONÇA DE PITANGUI 01 JUL 2013
Da verdade
Dou fé.
Emol: R\$ 3,69 - Tfd: Na 1,15 TOTAL: R\$ 4,84

HALLER LEMOS CARVALHO
OFICIAL

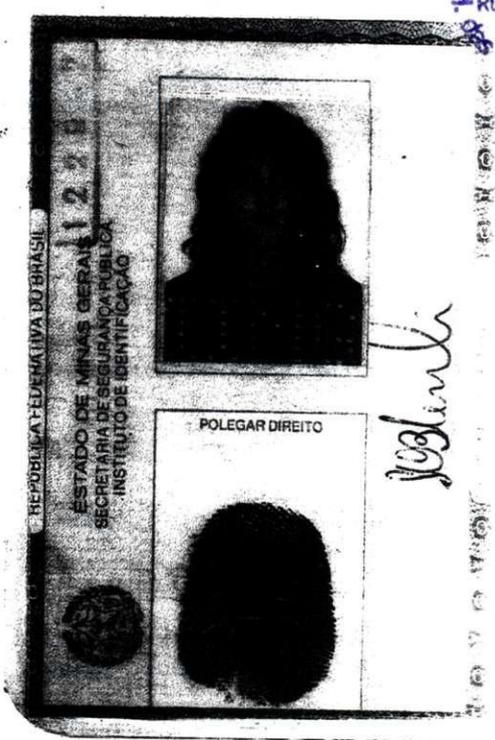
CAMILA NATIELLE SILVA
ALVES ESCREVENTE



[Handwritten signature]

REGISTRO CIVIL
 Nº 5.227-347
 Nome: SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA CERULLI
 GALENO BARBOSA
 MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
 PARA DE MINAS-MG
 Nº de Matrícula: 10-228 FL-03
 PARA DE MINAS-MG
 676925916-024
 Data de Registro: 21/07/1979
 Data de Inscrição: 1/7/1979
 LEI Nº 7.116 DE 28/06/73

17



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E N.º 1.
 Rua Benedito Valadares, 38
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia está conforme o original. Dou fé.
 Em tes: *[Signature]*
 Da verdade: *[Signature]*
 Dou fé.
 Emol: R\$ 3,69 - T.F.J: R\$ 1,15 TOTAL: R\$ 4,84
 HALLEN LEMOS CARVALHO OFICIAL
 CAMILA NATIELLE SILVA ALVES - ESCRIVENTE



DRMG-01
R\$ 25
Rúbrica
Comunidade

17

Nº-5.227.347
 SINDONE DE OLIVEIRA BARBOSA
 CERULLI
 GALENO BARBOSA
 MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
 PARA DE MINAS-MG
 CAS. LV-228 FL.-33.
 PARA DE MINAS-MG
 67699598-68
 4/7/1970
 Rua Benedito Valadares, 38
 Pitangui - MG
 31.170-000



ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA RODOVIÁRIA
 17

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
 Rua Benedito Valadares, 38
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia está conforme o original. Dou fé.
ONÇA DE PITANGUI 01 JUL 2013
 Em test.
 Da verdade
 Dou fé.
 Emol: R\$ 3,89 - TPJ: R\$ 1,15 TOTAL: R\$ 4,84
 HALLER LEON CARVALHO OFICIAL
 CARLA NATALIE SILVA ALVES - ESCRIVENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 SINDONE DE OLIVEIRA BARBOSA CERULLI
 Nº de Inscrição
 67699598-68
 Data de Nascimento
 04/01/70

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
 Rua Benedito Valadares, 38
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia está conforme o original. Dou fé.
ONÇA DE PITANGUI 01 JUL 2013
 Em test.
 Da verdade
 Dou fé.
 Emol: R\$ 3,89 - TPJ: R\$ 1,15 TOTAL: R\$ 4,84
 HALLER LEON CARVALHO OFICIAL
 CARLA NATALIE SILVA ALVES - ESCRIVENTE



Handwritten signature

COPASA

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP.: 30.330-900
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000139.00-14

Conta Certa
Distribuição
991228484/2013
DR/MG
COPASA
CORREIOS

DKM-01
Fia. 26
Comunicações
ADILSON

PCO/DTAP 271 314580051 01 02 26 060 002349

Pág.: 01/01

OLETE RESENDE DUARTE E SILVA
R. MONSENHOR FERNANDO BARBOSA
CENTRO

65

CEP: 35655-000
ONÇA DE PITANGUI MG

REFERÊNCIA DA FATURA		IDENTIFICADOR USUÁRIO	MATRÍCULA
MÊS: 05/2013	Número: 001 13 21070356-1	0 023 354 873 2	0 011 616 781 5
Data de Apresentação: 02/05/2013			

HIDROMETRO	LEITURA	CONSUMO FATURADO	PRÓXIMA LEITURA	QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS			
Y09L 0720686	Atual: 450 Anterior: 440 29/04/2013 28/03/2013	m³: 10 Litros: 10.000 Dias de Consumo: 32	28/05/2013	Serviço	Social	Residencial	Comercial
				Água		1	
				Esgoto			

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA								
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	CÁLCULO RESIDENCIAL								
			Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
Mai/2013	10.000	32	MINIMO	6,00	1	6,00	-	12,35			12,35
Abr/2013	7.000	29	6 A 10	4,00	1	4,00	2,06	8,24			8,24
Mar/2013	9.000	30									
Fev/2013	8.000	31									
Jan/2013	8.000	29									
Dez/2012	14.000	31									
Nov/2012	9.000	31									
Out/2012	11.000	30									
Set/2012	11.000	29									
Ago/2012	8.000	32									
Jul/2012	11.000	31									
Jun/2012	7.000	32									
			SOMA	10,00		10,00	2,06	20,59	0,00	0,00	20,59

Consumo médio: 9 m³	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS	
SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	AGUA: CAPTACAO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENCAO, DISTRIBUICAO E DISPONIBILIDADE AVISO DE DEBITO - EMITIDO EM: 18/04/2013 JUROS DE MORA	
312 litros de água		20,59
Água	Esgoto	6,78
R\$ 0,04	R\$ 0,00	0,18

ATENDIMENTO TELEFÔNICO	VENCIMENTO 21/05/2013	TOTAL A PAGAR *****R\$27,55
AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA		
AV LIMA GUIMARAES 565, CENTRO De 08:00 as 17:30 TEL - 115		

INFORMAÇÕES REFERENTES À FATURA

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMÁTICO. MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

INFORMAÇÕES GERAIS

A COPASA, ISENTANDO DEMAIS COMPROVAÇÕES PARA O PERÍODO, DECLARA QUITADOS OS DÉBITOS DO ANO DE 2012. PROBLEMAS COM DROGAS: NARCÓTICOS ANÔNIMOS. WWW.NA.ORG.BR LINHA DIRETA DE AJUDA: 37 9815-5760.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. N° 2914-Min. da Saúde-Dec. N° 5440)

Período:	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez
03/2013	10	10	5	0	5	10
Mínimo		13	8	13	8	13
Analisadas						
Fora Padrões						

Loterias CAIXA

11/Jun/2013 HORA DE 10:42:17

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COPASA CIA SAN MINAS GERAIS
VALOR DO PAGAMENTO: 27,55

826400000004 275500191000
113210703568 131458005124

162-510792459-6

Loterias C

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

162-510792459-6

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Benedito Valadares, 38

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme o original. Dou fé.

ONÇA DE PITANGUI 25 JUN 2013

Em test. Da verdade. Dou fé.

Emol: R\$ 3,89 - Tfu: R\$ 1,15 TOTAL: R\$ 4,84

HALLEN LEMOS CARVALHO OFICIAL
GAMILEA NATIELLE SILVA ALVES - ESCRIVÃO



CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº 01

Dm 01
Fls. 27
Rubrica
Carimbo

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, tem entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) LOCADOR (ES): Marina Cristina Soares de Mesquita, brasileira, viúva, residente e domiciliada na cidade de Contagem-MG, à Rua Carapebus, nº221-Bairro São Gotardo
CGC/CPF 131.155.376-20

II) LOCATÁRIO (S): Patrícia Karla de Araújo, brasileira, solteira, secretária, residente e domiciliada na cidade de Onça de Pitangui-MG.
CGC/CPF 969.904.736-49

III) FIADOR (ES) () CAUÇÃO () SEGURO DE FIANÇA LOCATÍCIA ()
CGC/CPF

IV) OBJETO DA LOCAÇÃO: Uma casa de residência, situada na cidade de Onça de Pitangui-MG, na Rua Gustavo Capanema nº122.
FIM À QUE SE DESTINA: Residência

V) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$678,00 Seiscentos e setenta e oito reais x-x-x-x-x-x

O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento ser feito até o dia ..05..... de cada mês subsequente ao vencido, no endereço do LOCADOR ou de seu representante.

VI) PRAZO DA LOCAÇÃO: 12 meses
INÍCIO: 05-03-2013 TÉRMINO: 05-03-2014
REAJUSTE A CADA..... MESES, COM BASE NO(A).....

VII) TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer: ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e esgoto, bem como, ao pagamento, por sua conta exclusiva de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora LOCADOR, de acordo com a convenção do condomínio.

VIII) OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

- manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes; tudo de acordo com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo;
- não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização, por escrito, do LOCADOR;
- não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;
- encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;
- no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;
- facultar ao LOCADOR ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem;
- na entrega do prédio, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;
- findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pelo LOCATÁRIO.

Cód. 15017-7

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Benedito Valadares, 38
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme o original. Dou fé.
ONÇA DE PITANGUI 25 JUN 2013
Emol: R\$ 3,69 - IPTU: R\$ 1,15 TOTAL: R\$ 4,84
HALLLEN LEMOS CARVALHO OFICIAL
CAMILA NATHELLE SILVA ALVES - ESCRIVENTE





IX) DO IMPOSTO PREDIAL: As partes ajustam que o pagamento do Imposto Predial do imóvel locado, ficará por conta do Locatária durante a vigência da locação.

X) RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

Parágrafo Único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o LOCADOR, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes.

XI) RENOVAÇÃO: Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente na ocasião.

XII) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "e", da cláusula oitava deste instrumento, não podendo o LOCATÁRIO pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção pelas mesmas.

XIII) VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

XIV) GARANTIAS: Em garantia do fiel cumprimento de cada uma das obrigações assumidas neste contrato, e, especialmente do pagamento dos aluguéis, assinam o presente instrumento, na qualidade de FIADORES, anteriormente qualificados, e principais pagadores do LOCATÁRIO, obrigando-se solidariamente com este no cumprimento das cláusulas e condições desta avença e renunciando, expressamente, ao disposto no artigo 1.491, do Código Civil, sendo que tal responsabilidade, perdurará até a entrega efetiva e real das chaves do imóvel, inclusive ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo único da cláusula décima, e, é extensiva a toda e qualquer modificação na locação resultante da aplicação do texto legal, ou acordo entre as partes:

a) os FIADORES declaram, expressamente, reconhecer que a sua responsabilidade perdurará até a entrega das chaves, renunciando, desta parte, a faculdade contida no artigo 1.500 do Código Civil;

b) no caso de morte, falência ou insolvência dos FIADORES, obriga-se o LOCATÁRIO, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR dentro de 30 dias sob pena de incorrer em grave infração contratual com o conseqüente despejo.

XV) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: Fica convencionado que o(s) LOCATÁRIO(S) deverá(ão) fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 05 de cada mês _____, ficando esclarecido que, passado este prazo estará(ão) em mora sujeito(s) às penas impostas neste contrato. Após o dia _____ do mês seguinte ao vencido, o(s) LOCADOR(es) poderá(ão) enviar o(s) recibo(s) de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o(s) LOCATÁRIO(S) também pelos honorários de advogado mesmo que a cobrança seja realizada extra-judicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará(ão) o(s) LOCATÁRIO(S) também as custas decorrentes:

a) Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará(ão) o(s) LOCATÁRIO(S) obrigado(s), ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

XVI) CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a _____, que será

sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

a) fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor de aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Alguns Artigos da Nova Lei do Inquilinato nº 8.245/91 - DOU de 21/10/91.

Artigo 17 - É livre a convenção do aluguel, vedada a sua estipulação em moeda estrangeira e a sua vinculação à variação cambial ou ao salário mínimo.

Parágrafo Único - Nas locações residenciais serão observados os critérios de reajustes previstos na legislação específica.

Artigo 37 - No contrato de locação, pode o locador exigir do locatário as seguintes modalidades de garantia:

I - caução; II - fiança; III - seguro de fiança locatícia.

Artigo 42 - Não estando a locação garantida por qualquer das modalidades, o locador poderá exigir do locatário o pagamento do aluguel e encargos até o sexto dia útil do mês vincendo.

Artigo 46 - Nas locações ajustadas por escrito e por prazo igual ou superior a trinta meses, a resolução do contrato ocorrerá findo o prazo estipulado, independentemente de notificação ou aviso.

LOCAL / DATA

Onça de Pitangui, 05 de março de 2013.

TESTEMUNHA	FIADOR	LOCADOR <i>Peteria Leal de A3</i>
TESTEMUNHA	FIADOR (ESPOSA)	LOCATÁRIO <i>Mariem Christina Soares de Mesquita</i>

21
DRMC-01
Rubrica
Fis. 28
das Comunicações

CONTRATO DE ALUGUEL

NESTE ATO denominado(s) LOCADOR(ES) **MIGUEL FERNANDO DE OLIVEIRA** Nacionalidade BRASILEIRO, Profissão COMERCIANTE, Estado Civil SOLTEIRO, CPF 060.953.826-88, Carteira de Identidade/C.I.C MG-13.464.573; residente e domiciliado na rua: SANTANA, n.º 35 TERREO, Bairro CENTRO, Cidade ONÇA DE PITANGUI, C.E.P. 35.655-000, Estado MINAS GERAIS, Fone 37 3273 1107 E 8852 4465.

DE OUTRO LADO, denominado(s) LOCATARIO(S) **SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA CERULI** Nacionalidade BRASILEIRA, Profissão PROMOTER, Estado Civil DIVORCIADA, CPF 676.995.966-68, Carteira de Identidade/C.I.C MG-5.227.347, residente e domiciliado na rua: SANTANA, n.º 35 1º ANDAR, Bairro CENTRO, Cidade ONÇA DE PITANGUI, C.E.P. 35.655-000, Estado MINAS GERAIS, Fone 37 9997 9913.

O IMÓVEL de propriedade do LOCADOR, situa-se na rua: SANTANA, n.º 35 1º ANDAR, Bairro CENTRO, Cidade ONÇA DE PITANGUI, C.E.P. 35.655-000, Estado MINAS GERAIS.

O PRAZO da locação do imóvel mencionado acima terá validade de 12 meses/dias, iniciando no dia 10, do mês de MARÇO no ano de 2013 e terminando no dia 10, do mês MARÇO no ano de 2014.

A presente LOCAÇÃO destina-se ao uso do imóvel somente para fins residenciais, estando o LOCATÁRIO proibido de sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, sem a devida autorização do PROPRIETÁRIO ou LOCADOR.

LOCATÁRIO pagará o valor de R\$ 600,00, MENSAIS (SEISCENTOS REAIS), a ser efetuado diretamente ao LOCADOR. Pagamento no valor acima devida ser feito todo dia 10 de cada mês.

RECIBO do valor total pago será emitido pelo(s) LOCADOR(es) ou procurador imediatamente, ou se pagamento for através de cheque, logo após o mesmo ser compensado.

O LOCATÁRIO responsabiliza-se de pagar despesas ligadas à conservação do imóvel, tais como; taxa de luz, saneamento, esgoto, gás, telefone, etc.

Construções, Modificações ou contribuições de melhoria que sejam destinadas ao imóvel deverão de imediato, ser submetidas a autorização expressa do LOCADOR/PROPRIETÁRIO.

Caso uma RESCISÃO do contrato de aluguel for necessária, ambas as partes concordam em dar um prazo de 30 dias de aviso prévio sem multa/indenização

RESCISÃO imediata do presente contrato, sem prejuízo dos numerários previstos neste, ocorrerá caso aconteça qualquer sinistro que venha a impossibilitar o uso do imóvel, também em caso de desapropriação do mesmo.

LOCATÁRIO e LOCADOR elegem o foro da cidade de Onça de Pitangui, onde está situado o imóvel, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e



Autenticação Oficial
Rua Benedito Valadares, 38
ONÇA DE PITANGUI 25 JUN 2013
Emol: R\$ 3,09 - T.F.J: R\$ 1,15 TOTAL: R\$ 4,24
MATEUS FERREZ CARVALHO
GABINETE NATELE SILVA
AVUL. ESCRIVENTE

Miguel
Simone

22



cumprimento do presente contrato.

Os herdeiros, cessionários ou sucessores das partes vinculadas neste contrato de aluguel se obrigam desde já ao teor completo deste contrato.

De maneira acordada e justa, LOCATÁRIO e LOCADOR, assinam, juntamente com as testemunha(s), o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL, que passa a vigorar e fica desde agora aceito, pelas cláusulas acima descritas.

Onça de Pitangui, 10 de março de 2013

[Handwritten Signature]
Locatário(a)

Miguel Fernando de Oliveira
Locador(a)

Testemunha 1
JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO

Assinatura: [Handwritten Signature]

Testemunha 2
MARCIA HAYDEE SCALZO MAGALHÃES

Assinatura: Marcia Haydee Scalzo

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
Rua Benedito Valadares, 38
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme o original. Dou fé:
ONÇA DE PITANGUI 25 JUN 2013
Em test.
Da verdade
Dou fé.
Emol: R\$ 3,69 - TPD: R\$ 1,15 TOTAL: R\$ 4,84
HALLEN LEMOS CARVALHO OFICIAL
CAMILA NATIELLE SILVA ALVES - ESCRIVÃO

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
ONÇA DE PITANGUI
Salas de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZG 32366

23



D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **ADILSON DUARTE E SILVA**, na qualidade de representante legal, (Diretor Geral - Presidente) da: **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**; devidamente constituída, com endereço, cito à Praça Ex. Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; **DECLARO**, que todos os Membros da Diretoria Executiva, são brasileiros natos, maiores e pessoas Idôneas; E que residem na área de abrangência da Emissora da “RadCom”, Canal **200** - Frequência **87.9**, liberada para a cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais.

Por ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Onça do Pitangui - MG, 17 de Junho de 2013.


Diretor Geral(Presidente) da Associação.
ADILSON DUARTE E SILVA.
CPF. n.º 762.129.556-20

DECLARAÇÃO DE FIEL-CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Nós, na qualidade de dirigentes (Membros da Diretoria Executiva) da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**: Entidade sem fins lucrativos, devidamente constituída, com endereço na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que nos comprometemos ao / **FIEL-CUMPRIMENTO** /, da Lei n.º 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Diretor Geral(Presidente) da Associação.

ADILSON DUARTE E SILVA.

CPF. n.º 762.129.556-20



Dir. Administrativa(Secretaria).

PATRICIA KARLA DE ARAÚJO.

CPF. n.º 969.904.736-49



Dir. de Operações(Tesoureira).

SIMONE DE OLIV. BARBOSA CERULI.

CPF. n.º 676.995.966-68

Onça do Pitangui - MG, 17 de Junho de 2013.

Endereço p/ Correspondência:

Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui.

À Atenção ao. Sr. ADILSON DUARTE E SILVA

Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro.

CEP.35.655-000 – Onça do Pitangui – MG. – Contato: e.mail. adilson.onca7@gmail.com

25

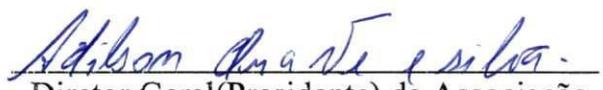


D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **ADILSON DUARTE E SILVA**, na qualidade de representante legal, (Diretor Geral - Presidente) da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída, com endereço na Praça Ex. Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; **DECLARO**, para os devidos fins que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Por ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta efeitos reais e de direito.

Onça do Pitangui - MG, 17 de Junho de 2013.


Diretor Geral(Presidente) da Associação.
ADILSON DUARTE E SILVA.
CPF. n.º 762.129.556-20

26



D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **ADILSON DUARTE E SILVA**, na qualidade de representante Legal, (Diretor Geral - Presidente) da: **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, entidade legalmente constituída e localizada na Praça Ex. Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; **DECLARO**, para os devidos fins junto aos órgãos responsáveis, que o nome **Fantasia** da Emissora de Radiodifusão Comunitária, Canal **200**, Frequência **87,9** em nome da Entidade será: / **OURO DE MINAS – RÁDIO COMUNITÁRIA** /.

Onça do Pitangui - MG, 17 de Junho de 2013.

Diretor Geral(Presidente) da Associação.

ADILSON DUARTE E SILVA.

CPF. n.º 762.129.556-20

27



DECLARAÇÃO

Eu, **ADILSON DUARTE E SILVA**, na qualidade de representante legal, (Diretor Geral - Presidente) da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**; **DECLARO**, para os devidos fins que o endereço de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), da Emissora, é na **Praça Ex. Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, cujas Coordenadas Geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: (19°)-S (43') (54'') de Latitude e (44°)-W (48') (29'') de Longitude.**

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Onça do Pitangui - MG, 17 de Junho de 2013.


Diretor Geral(Presidente) da Associação.
ADILSON DUARTE E SILVA.
CPF. n.º 762.129.556-20

28



DECLARAÇÃO

Eu, **ADILSON DUARTE E SILVA**, na qualidade de representante legal, (Diretor Geral - Presidente) da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**; **DECLARO**, para os devidos fins que o endereço completo da Sede da Entidade e para correspondência, é na Praça Ex. Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, cujas Coordenadas Geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: **(19°)-S (43') (54'') de Latitude e (44°)-W (48') (29'') de Longitude.**

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Onça do Pitangui - MG, 17 de Junho de 2013.


Diretor Geral(Presidente) da Associação.
ADILSON DUARTE E SILVA.
CPF. n.º 7.62.129.556-20

29



DECLARAÇÃO

Eu, **ADILSON DUARTE E SILVA**, na qualidade de representante legal, (Diretor Geral – Presidente) da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, com endereço na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35-655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, **DECLARO**, para os devidos fins que; A Entidade apresentará o / **PROJETO TÉCNICO** /, de acordo com as disposições da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.

Por ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos legais, reais e de direito.

Onça do Pitangui - MG, 17 de Junho de 2013.


Diretor Geral(Presidente) da Associação.
ADILSON DUARTE E SILVA.
CPF. n.º 762.129.556-20

tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA BANCO DO TESOUREIRO NACIONAL Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Recurso Onça do Pitangui RECURSOS LOGISTICOS	CNPJ ou CPF do Contribuinte	18.346.852/0001-09
As despesas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte e não podem ser deduzidas em caso de falência ou recuperação judicial. RECEBER EM CHEQUE	UG / Gestão	410003 / 00001
	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
SIMPLES no Banco do Brasil S.A. Agência [60A3C2A1265DE5C991]	(=) Valor Total	20,00

5 22049182183-0 46852000109-0



NR. AUTENTICAÇÃO 5.458.070.5A8.A43.FZ0
 Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Código de Barras 858700000000-6
 22049182183-0 22049182183-0
 Data do pagamento 26/06/2013
 Valor em Dinheiro 46852000109-0
 Valor em Cheque 20,00
 Valor Total 20,00

20/06/2013 DRMCO DO DRACTI
 079617394
 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

16:07:05
 0037
 DRM-C-07
 Rubrica
 37

DRM-C-07
 Rubrica
 37

31



DECLARAÇÃO

Eu, **ADILSON DUARTE E SILVA**, na qualidade de representante legal, (Diretor Geral - Presidente) da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, com endereço na Praça Ex. Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; **DECLARO**, para os devidos fins que a entidade e seus dirigentes, não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerencia, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no Art. 11 da Lei 9612 de 19 de Fevereiro de 1998.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Onça do Pitangui - MG, 17 de Junho de 2013.


Diretor Geral(Presidente) da Associação.
ADILSON DUARTE E SILVA.
CPF. n.º 762.129.556-20

32



D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **ADILSON DUARTE E SILVA**, na qualidade de representante legal, (Diretor Geral – Presidente) da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, com endereço na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Inça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; **DECLARO** para os devidos fins que :

/ **X** /- Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, “SIM”, concordo em receber proposta de acordo para associação com os demais interessados;

/ /- Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, “NÃO” concordo em receber propostas de acordo para associação com os demais interessados.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Onça do Pitangui - MG, 17 de Junho de 2013.

Diretor Geral(Presidente) da Associação.

ADILSON DUARTE E SILVA.

CPF. n.º 762.129.556-20

DECLARAÇÃO

Eu, **ADILSON DUARTE E SILVA**, na qualidade de representante legal, (Diretor Geral - Presidente) da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, com endereço na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, Bairro Centro, CEP 35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; **DECLARO** para os devidos fins que a Entidade Requerente, se contemplada com uma Outorga, não veiculará Publicidade de Comercial; **(Podendo veicular apenas Apoio Cultural, nos termos da Regulamentação)**.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Onça do Pitangui - MG, 17 de Junho de 2013.


Diretor Geral (Presidente) da Associação.
ADILSON DUARTE E SILVA.
CPF. n.º 762.129.556-20



34

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu ADILSON DUARTE E SILVA , portador da Carteira de Identidade n.º MG- 5.959.406, residente na Rua Monsenhor Fernando Barbosa, n.º 65, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09 , localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio , s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 17 de Junho de 2013.

Adilson Duarte e Silva

Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.

DRMC-01
Fls. 42
Rubrica
Comunicações

35

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.959.406 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/12/88

NOME
ADILSON DUARTE E SILVA

FILIAÇÃO
MARIO CILELIO DUARTE E SILVA
ODETE REZENDE DUARTE E SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PITANGUI-MG 23/07/69

DOC ORIGEM
NAS.LV-20A FL-245 PITANGUI/MG

CPF 762129556-20

BELO HORIZONTE, MG

SIGNATURA DO DIRETOR

PIC-SEDE

TORNO TODOS OS DIAS 200883

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

SIGNATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA CERULI, portador da Carteira de Identidade n.º MS. 227.347, residente na RUA SANTANA, n.º 35, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 24 de Junho de 2013.



Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

REGISTRO DE MINAS - MG-5.227.347
DATA DE EXPEDICAO 21/07/1999

NOME SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA
FILIAÇÃO CERULI

GALENO BARBOSA
MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA

NATURALIDADE PARA DE MINAS-MG
DOC. ORIGINAL CAS. LV-228 EL-33

PARA DE MINAS-MG
DATA DE NASCIMENTO 4/7/1970

67699594-65
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA
SCEL. MARCIO BARBOSA DOMINGOS
DIR. ASSINATURA DO DIRETOR PIG-129

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

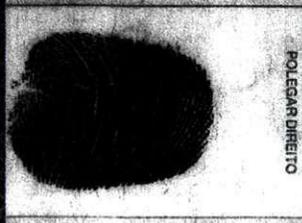
37

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS 1228

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



Signature

DRMC-07
F.S. 44
M. Rudge
Comunicações

38 DRMC-01
Fls. 45
Rubrica
Associação Comunitária de Comunicação

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu Patrícia Karla de Araújo, portador da Carteira de Identidade n.º M-6 195.090, residente na Rua Gustavo Espinosa, n.º 122, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

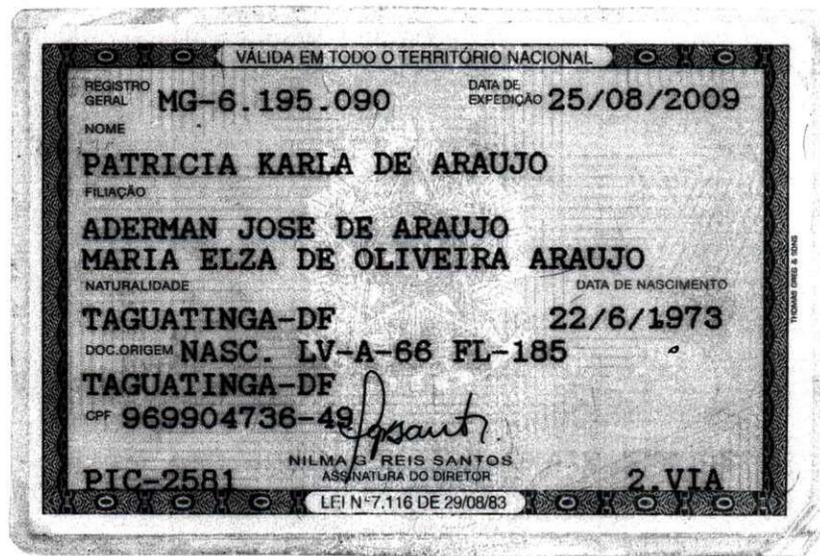
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 24 de Junho de 2013.


Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.

39

DRMC-01 -
Fls. 46
Rubrica
M. de
Comunicações



DRMC-01
Fis. 47
Rubrica
M. J. dos
Comunicações

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu ELIZABTH LOMAS, portador da Carteira de Identidade n.º M-7.759.874, residente na Rua das Cavalhadas, 72, Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio , s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

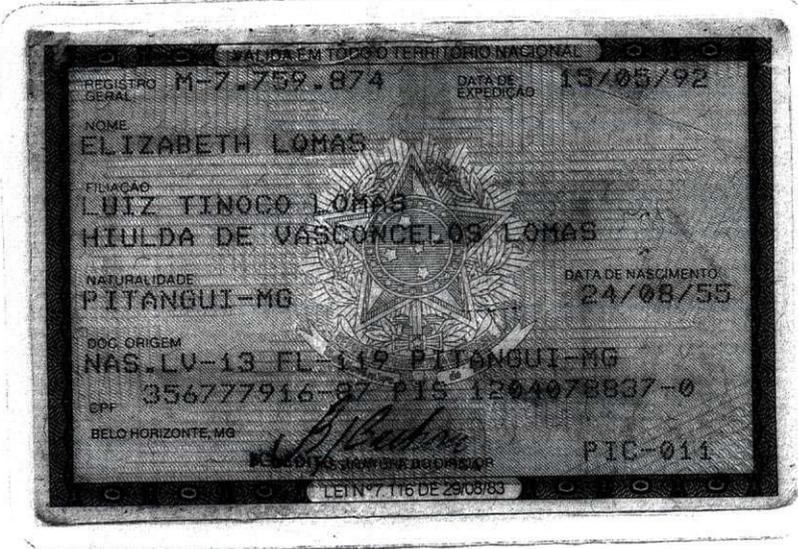
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 24 de Junho de 2013.


Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.



41
DRMC-01
Fig. 48
Rubrica
M. das Comunicações



42 DRMC-01
Fis. 49
Rubrica
Comunicações

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu Maria Beatriz Leato, portador da Carteira de Identidade n.º M-5.823.184, residente na Rua Benedito Baladarez, n.º 91, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 24 de Junho de 2013.

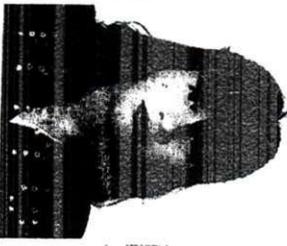
Maria Beatriz Leato
Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Maria Beatriz Lobato
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.823.184 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/89

NOME MARIA BEATRIZ LOBATO

FILIAÇÃO
CANDIDO DE SOUZA LOBATO
HILDA DE SOUZA LOBATO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PITANGUI-MG 29/11/71

DOC ORIGEM
NAS.LV-22A FL-139V PITANGUI MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR
[Signature] PII-273

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

43

DRMC-01
Fis. 50
Rubrica
des Comunicações

44

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu Carosio Drummond V L Camargo, portador da Carteira de Identidade n.º MG 10231814, residente na Rua Loreago Seco, n.º 73, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 18 de Junho de 2013.

Carosio Drummond
Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.

2

DRM-07
Rb. 52
Rubrica
Comun

48

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



Cassio Drumond Vilaca Lima
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.231.814 DATA DE EMISSAO 11/06/2002

NOME CASSIO DRUMOND VILACA LIMA CAMARGO

ALICAO MARIA CECILIA VILACA L. CAMARGO

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 26/9/1982

REC. ORDEM NASC. LV-637A FL-202

BELO HORIZONTE-MG

064597746-25

PIC-1225

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 116 DE 29/08/63

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



46

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu ANALIA MARIVALDA NUNES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n.º Rf. 15.743.162, residente na RUA Doli, n.º 83, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 18 de Junho de 2013.

Analia Marivalda Nunes da Silva
Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.





Handwritten blue scribble on the left side of the page.

Handwritten number '47' on the right side of the page.

Handwritten circular stamp containing the text 'DRM-C-07', 'pa. 54', 'Rubrica', and 'Comunicado'.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-15.743.126 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/2005

NOME ANALIA MARIVALDA NUNES DA SILVA

FIDUÁRIO JOAO BATISTA DA SILVA
SINORIA NUNES DA SILVA

NATURALIDADE ONCA DE PITANGUI-MG DATA DE NASCIMENTO 7/11/1970

DOC. ORIGEM CAS. LV-7E FL-26
ONCA DE PITANGUI-MG

CPF 03955201

PII-1378

INSTITUTO BRASILEIRO DE METROLOGIA

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

1. VIA

48
DRIVE-01
Fis. 55
Rubrica
Comunicações

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu MARILIA RESENDE QUARTE e SILVA, portador da Carteira de Identidade n.º MG-5.959.395, residente na RUA MONSENHOR FERNANDO BARBOSA, n.º 65, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 18 de Junho de 2013.

Marilia Resende Duarte e Silva
Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.

DRMC-01
Fls. 56
Rubrica
des. Comunicacões

49

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-5.959.395 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/1996

NOME MARILIA RESENDE DUARTE E SILVA

FILIAÇÃO MARIO CILESIO DUARTE E SILVA
ODETE RESENDE DUARTE E SILVA

NATURALIDADE PITANGUI-MG DATA DE NASCIMENTO 28/10/1970

DOC. ORIGEMASC. LV-21A FL-158
PITANGUI-MG
CP 820593226-34

BELO HORIZONTE MG PII-1259

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PARA DE MINAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

7231354

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu Dandra Elias de Faria Porto, portador da Carteira de Identidade n.º MG 13419510, residente na Rua Opção Alameda, n.º 96, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 24 de Junho de 2013.

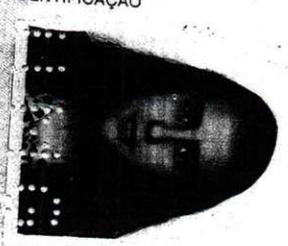
Dandra Elias de Faria Porto
Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.

DRMC-01
Fl. 58
Rubrica
R. Comunicacões

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



Sandra Dias de Faria Porto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.419.510 DATA DE EXPEDICAO 07/02/2001

NOME SANDRA DIAS DE FARIA PORTO

FILIAÇÃO JOSE ANTONIO DE FARIA
LENIR DE FATIMA DIAS FARIA

NATURALIDADE ONCA DE PITANGUI-MG DATA DE NASCIMENTO 27/2/1981

DOC. ORIGEM CAS. LV-78 FL-161
ONCA DE PITANGUI-MG

CPF 057573766-27

PII-1378

ROGERIO CARNEIRO OLIVEIRA
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEINº 7.116 DE 29/08/83



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu Rosilene Euzébio de Souza Sena, portador da Carteira de Identidade n.º M 3679041, residente na Rua Gustavo Capanema, n.º 195, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 17 de Junho de 2013.

Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.



53



9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-3.679.041 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/62

NOME ROSILENE EUZEBIO DE SOUZA BEI

FILIAÇÃO ARISTEU EUZEBIO DE SOUZA LUZIA ALVES MEDEIROS DA COSTA

NATURALIDADE PITANGUI-MG DATA DE NASCIMENTO 15/11/62

DOC ORIGEM CAS.LV-208 FL-576 2 SUB.BHTE-18

CPF 470351886-48

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu ANTÔNIO GERALDO VILAÇA, portador da Carteira de Identidade n.º MG.6-396.906, residente na Fazenda Rio do Peixe Zona Rural do Rio do Peixe, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio , s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 24 de Junho de 2013.


Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.

LEI N.º 118 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DETENTOR

PII-1250

587298871

ONÇA DE PIANGOL-MG

NASC. EM 10/12/1971

15/6/1971

ALFONSO VIEIRA FERREI

FEITEZ LONGENHO ALDADO

ANTONIO GERALDO VIEIRA

MG-6.396.906

10/12/71

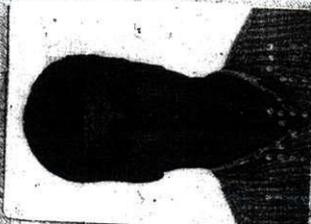
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Alfonso Vieira




POLEGAR DIREITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JJ

DRMC-01

62

Rubrica

Comunicações

[Handwritten signature]

56

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, portador da Carteira de Identidade n.º MG.6-681.008, residente na Rua Topázio,58 – Capoeira Grande Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio , s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 24 de Junho de 2013.



Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.



57
DRMC-07
Fls. 64
Rubrica
Comunicações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOAO BATISTA DA SILVA FILEO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M6681008 SSP MG

CPF 820.593.306-53 DATA NASCIMENTO 12/07/1972

PRIMAÇÃO
JOAO BATISTA DA SILVA
SINORA NUNES DA SILVA

FEMINEO ACC CAENAS
AE

Nº REGISTRO 01353518369 VALORDE 16/09/2015 1ª HABILITACAO 08/11/1991

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PARA DF MINAS, MG DATA EMISSAO 22/09/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
Oliverio Santiago Maciel 68585109088
Chefe Detran / MG MG406170876

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 513366233

PROIBIDO PLASTIFICAR 513366233

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu ROBERTO CARLOS PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n.º MG.7-241.278, residente na Rua do Cascalho, 50- Centro de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emílio Lucio , s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 24 de Junho de 2013.

Roberto Carlos Pereira

Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.



09

DRMC-01
Fls 66
Rubrica
Comunicacoes



09

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu HAMILTON JOSÉ DE AUGUSTO., portador da Carteira de Identidade n.º MG 13.739.163, residente na RUA GUSTAVO ESPANHA, n.º 111, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º _____, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio , s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 24 de Junho de 2013.

Hamilton José de Augusto.
Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.



61
M. DRMC-01
Fls 68
Rubrica
C. Ariz

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

HAMILTON JOSE DE ARAUJO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.739.163 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/2001

NOME HAMILTON JOSE DE ARAUJO

FILIAÇÃO VICENTE FERREIRA DE ARAUJO
MARIA FERREIRA DE ARAUJO

NATURALIDADE ONCA DE PITANGUI-MG DATA DE NASCIMENTO 21/1/1960

DOC ORIGEM NASC. LV-9A FL-394

ONCA DE PITANGUI-MG

CPF 447650966-53

PII-1258 JULI ASSINATURA DO DIRTOR FL ARIZ 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigido por terceiros, salvo as cases previstas na legislação vigente.

Nome HAMILTON JOSE DE ARAUJO

CPF 447650966-53

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Expedido em: 22/11/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome HAMILTON JOSE DE ARAUJO

Nº de inscrição 447650966-53 Data de nascimento 21/01/60

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu Paulo de Assis Morais, portador da Carteira de Identidade n.º 91.3.614.493 SSPMG, residente na Praça da Bandeira, Centro, n.º 82, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 17 de Junho de 2013.



Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO CIVIL: M-3.614.493

PAULO DE ASSIS MORAIS

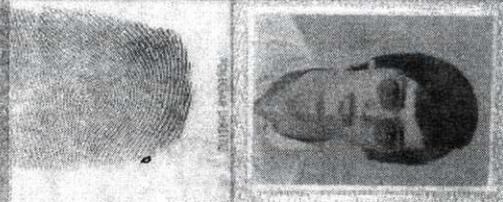
PAIS: BRASIL
FILIAÇÃO: ANTONIO MORAIS DE OLIVEIRA
EUNICE MARIA RAMOS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: ONCA DE PITANGUI - MG DATA DO NASCIMENTO: 04/10/67

12/12/63

Paulo de Assis Moraes

POSTO SEDE SELU HORIZONTE



Paulo de Assis Moraes
ASSINATURA DO TITULAR

Fl. 70
Rubrica
Comunicações

INSCRIÇÃO: 04.10.67

CONTRIBUÍDO: PAULO DE ASSIS MORAIS

Paulo de Assis Moraes

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUÍDO

NUMERO DO PROXIMATORIO DE INSCRIÇÃO: 04.10.67

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Paulo de Assis Moraes

63 DRMC-01
Fls. 71
Rubrica
Comunicações

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu MARCIA HAYDEE SCALZO MAGALHÃES, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-12.153.118, residente na Rua Córrego Seco, n.º 73, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346-852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

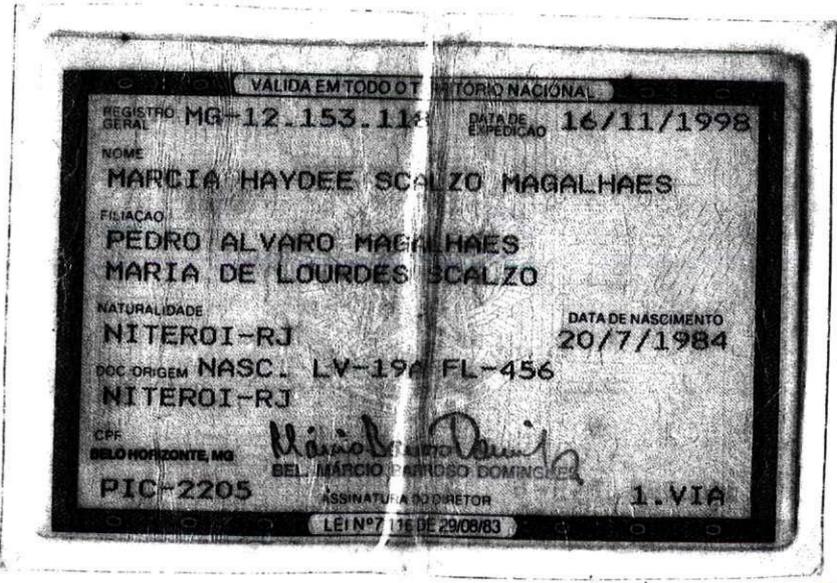
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 17 de Junho de 2013.


Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.



64



66

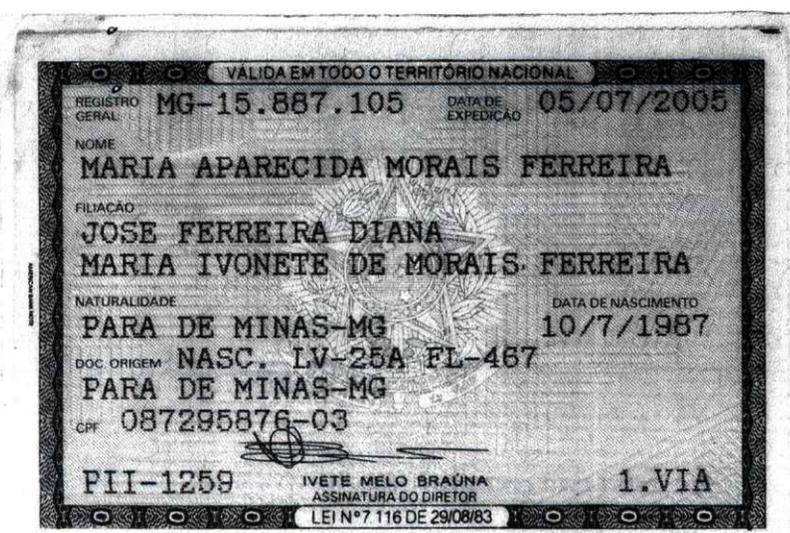
MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu MARIA APARECIDA MORAES FERREIRA, portador da Carteira de Identidade n.º MG_15.887.105, residente na RUA JANGUEIRO, n.º 112, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/10001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 24 de Junho de 2013.

Maria A. Moraes Ferreira
Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.



66
comunicar
Rubrica
FR. 44
DRMC-01

67



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu DINCEV FONSECA VILAÇA, portador da Carteira de Identidade n.º M-S. 198. 681, residente na RUA DA VARZEA, n.º 100, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 20 de Junho de 2013.

Dincev Fonseca Vilaça
Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.

PROIBIDO PLASTIFICAR

730720926

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

730720926

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS FORÇAS ARMADAS
 DEPARTAMENTO DE FORÇAS DE DEFESA
 ANEXO DE FAMILIARIDADE

NOBRE
 DIRCEU FONSECA VILACA

COLEÇÃO/FUNÇÃO / ORGANIZAÇÃO Nº
 SSG MS

DATA MATRÍCULA
 22/09/1971

FLACIÃO
 COM VILACA DE ARANJO

FONALICE FONSECA
 ANAULO

Nº REGISTRO
 00304813001

DATA DE EMISSÃO
 06/01/1995

EXERCÍCIO ATIV. SEMIPENALIA:

I. no Serviço Major

DATA EMISSÃO
 21/03/2013

PT. INSCRIÇÃO Nº
 66800015593

Órgão, Unidade, Modal
 OAB/DF/100 MG427955505

PROIBIDO PLASTIFICAR

68

DRMC-01
 M. F. H.
 Comunicação

69



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FISICA)

Eu Roberto Carlos Severino, portador da Carteira de Identidade n.º M3-984.560, residente: Rua das Cavalhadas n.º 160, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 18 de Junho de 2013.

Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.

[Handwritten mark]

PROIBIDO PLASTIFICAR

009447204

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

009447204

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

Nome: JOSE SEVERINO NETO
CPF: 57.312.956-20
Data de Nascimento: 24/03/1966
Endereço: RUA DOS SANTOS

05/09/2018

03/04/1998

04/09/2008

04154599472

0357552980



[Handwritten signature]

DRMC-07
Rubrica
Comunicacao

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu Kelly Luciano de Faria Penedo, portador da Carteira de Identidade n.º MG-4.325.999, residente na Rua Pedro Basílio Gomes, n.º 313, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 20 de Junho de 2013.

Kelly Luciano de Faria Penedo
Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.

73



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu WAGNER LUIZ TEIXEIRA LEITE, portador da Carteira de Identidade n.º MG 4626565, residente na RUA CÓRREGO SÊCO, n.º 66, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 18 de Junho de 2013.

Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



MOLEBRAR DIREITO



Marilda Xavier dos Santos Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CAPTEIRA DE IDENTIDADE

DRMC-01
Fls. 84
Rubrica
Comunicações

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL N-7.324.795 DATA DE EXPEDICAO 03/07/91

NOME
MARILDA XAVIER DOS SANTOS PEREIRA

FILIAÇÃO
ELIAS NUNES DOS SANTOS
MARIA XAVIER DOS SANTOS

NATURALIDADE
ONCA DO PITANGUI-MG DATA DE NASCIMENTO
10/10/61

DOC ORIGEM
OAS LV-68 FL-102 ONCA DO PITANGUI

225779376-04

SELO HORIZONTE MG

ALFREDO MARI
ASSINATURA DO DIRETOR

P-II-555

LEI N 7.116 DE 29/08/83

77

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu NAIR GONCALVES, portador da Carteira de Identidade n.º M-740990, residente na R. BENEDITO VALADARES, n.º 71, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 20 de Junho de 2013.

Naír Gonçalves

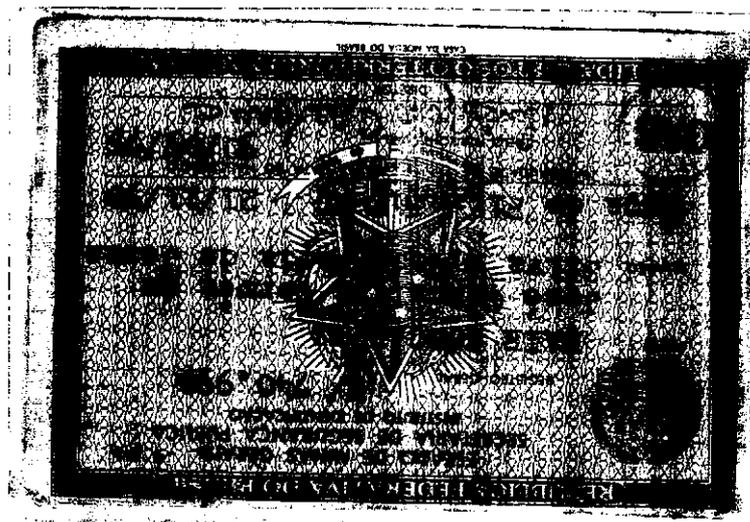
Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.



18



2



80
Dkt. 01
Fls. 88
Rubrica
Comunicado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Para de [illegible]

POLEGAR DIREITO

Aline Medeiros
RES. NATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-15.506.014 DATA DE EXPEDICAO 27/06/2005

NOME
ALINE MEDEIROS

FILIAÇÃO
**PAULO FELIPE MEDEIROS
ZELIA MARIA DE ANDRADE MEDEIROS**

NATURALIDADE
ONCA DE PITANGUI-MG DATA DE NASCIMENTO
14/1/1989

D.O.C. ORIGEM NASC. LV-12A FL-1
ONCA DE PITANGUI-MG

CPF
PTI-1259

Ivete Melo Brauna
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 2008-83

1 VIA

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu Andriia Duarte de Faria, portador da Carteira de Identidade n.º MG-12862696, residente na R: Altavoz, n.º 67, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.246.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 24 de Junho de 2013.

Andriia Duarte de Faria
Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA
 VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 314767393

NOME
 ANDREIA DUARTE DE FARIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG12862696 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 051.551.366-01 07/05/1981

FILIAÇÃO
 JOSE GUILHERME DE FARIA
 JANE MARIA DUARTE DE FARIA

PERMISSÃO ACC CALHAB.
 [] [] []

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 33913034750 07/20/2011 28/07/2009

OBSERVAÇÕES

Andreia Duarte de Souza
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 PITANGUI, MG 02/08/2010

[Assinatura]
 Oliveira Santiago Maciel 60561469870
 Chefe Divisão / AIG MG979951801
 ASSINATURA DO EMISSOR

PROCELDIO PLASTIFICAR
 314767393

22
 DRMC-07
 M. R. S.
 F. S. S.
 M. R. S.

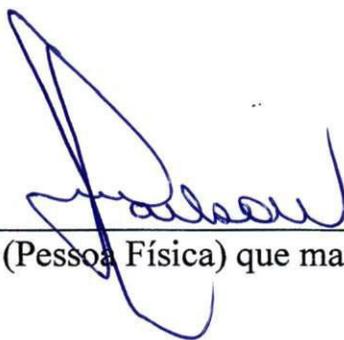
83

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu Geraldo Magela Barbosa, portador da Carteira de Identidade n.º MG-261519, residente na Rua das Cavalhadas 72, n.º 72, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 24 de Junho de 2013.

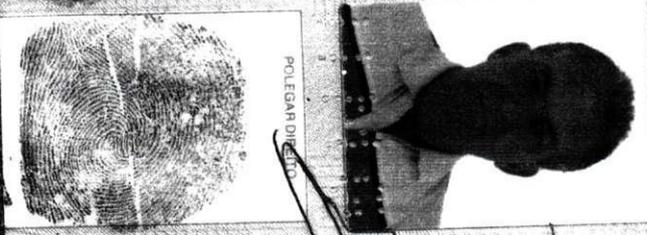


Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

24

DRMC-01
Fls. 92
Rubrica
Comunicações

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-261.519 DATA DE EXPEDICAO 04/05/2012

NOME GERALDO MAGELA BARBOSA

FILIAÇÃO JOSE GABRIEL BARBOSA JUNIA BARBOSA

NATALIDADE PARA DE MINAS-MG DATA DE NASCIMENTO 12/6/1952

DOC. ORIGEM NASC. LV-2EA PL-343

PARA DE MINAS-MG

CPT 162571466-15

LETICIA ALESS. MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

3 VIA

LEI N° 116 DE 29/08/83

[Handwritten mark]

85

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu JUSSARA CORDEIRO MARCELINO, portador da Carteira de Identidade n.º MG. 13. 376. 921., residente na PRAÇA GUMERCINO OLIVEIRA, n.º 140, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 24 de Junho de 2013.

Jussara Cordeiro Marcelino
Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.

7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTEGRAPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 745824301

745824301

PROBISIO PLASTIFICAR

745824301

DRM-01
 Fis. 94
 Rubrica
 de Comunicações

Nome: JUSSARA CORDEIRO MARCELINO GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG13376921 SSP MG

CPF: 060.429.526-09 DATA NASCIMENTO: 16/01/1985

RELACAO: JOSE BATISTA MARCELINO

MARIA DO CARMO CORDEIRO MARCELINO

RESERVAÇÃO: [] VCC: [] CATEGORIA: B

Nº REGISTRO: 05472257704 VALIDADE: 30/06/2015 1ª HABILITACAO: 19/04/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jussara Cordeiro Jussara*

LOCAL: PITANGUI, MG DATA EMISSAO: 15/05/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 46711418212 46430920598

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

85

8

DRMC-01
Fls 96
Rubrica
M. das
Comunicações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS **PARÁ DE MINAS**
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Nadia Braga de Freitas Braz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.144.872 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2000

NOME
NADIA BRAGA DE FREITAS BRAZ

FILIAÇÃO
FRANCISCO BRAZ DE FREITAS
MARIA APARECIDA BRAGA DE FREITAS

NATALIDADE PITANGUI-MG DATA DE NASCIMENTO 23/4/1980

DOC ORIGEM CAS. LV-298 FL-98V
PITANGUI-MG

CPF 049609346-3

P11-1259 *João Roberto C. Cunha*
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

L.VIA

S

89

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu JOSÉ DE SOUZA BRAZ, portador da Carteira de Identidade n.º M-7.624.675, residente na RUA AMBAR, n.º 58, Zona Rural Capoeira Grande, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 20 de Junho de 2013.

José de Souza Braz

Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.



DRMC-01
Fls. 98
Rubrica
M. de S. Comunicações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII 555
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura: José de Sousa Braz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.624.675 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/02/92

NOME JOSE DE SOUSA BRAZ

FILIAÇÃO GUILHERME DE SOUSA BRAZ
MARIA MARQUES FERNANDES

NATALIDADE PARAÍPEBA-MG DATA DE NASCIMENTO 03/02/74

DOC ORIGEM NAS LV-31A FL-234 PARAÍPEBA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

Assinatura: [Assinatura]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

91 DRMC-01
Fls. 99
Rubrica
M. des. Comunicações

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu Ana Flávia Aparecida Araujo, portador da Carteira de Identidade n.º MG. 141.758.028, residente na Rua Poli, n.º 92, Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 10 de Junho de 2013.

Ana Flávia Aparecida Araujo
Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.

3

DRMC-01
Fis. 00
Rubrica
92
Comunicações



[Handwritten mark]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-14.758.028 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/06/2003

NOME: ANA FLAVIA APARECIDA ARAUJO

FILIAÇÃO: JOSE LIBERTO DE ARAUJO
MARIA LIBERTIA LUCAS ARAUJO

NATALIDADE: PARA DE MINAS GERAIS DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1985

DOC ORIGEM: NASC. LV-11671-172

CPF: 075004666-09

FII-132

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

1-VIA



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu DANIEL GONÇALVES MARGARIDA, portador da Carteira de Identidade n.º MG 16.453.283, residente na AV. BANDEIRANTES, 49 A – Bela Vista , na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852.10001-07 , localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio , s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 24 de Junho de 2013.

Daniel Gonçalves Margarida
Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.

94

DRMC-01
Fl. 102
Rubrica
Gest. Comunicações



Handwritten mark

DRMC-07
File 604
Rubrica
96

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOHNNY JUNIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: MG14325011 SSP MG

CPF: 075.177.666-47 DATA NASCIMENTO: 09/12/1986

FILIAÇÃO: WILLIAM FRANCISCO DA SILVA
EVA MARIA SANTOS SILVA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 03555240800 VALIDADE: 25/07/2017 1ª HABILITAÇÃO: 23/03/2005

OBSERVAÇÕES

Johnny Junio da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PARA DE MINAS, MG DATA EMISSÃO: 27/07/2012

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR
Diretor Regional
Chelo Dutra / MG 86995603147
MG415483113

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

0



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL.
(PESSOA FÍSICA)

Eu JOÃO FONSECA DE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade n.º MG.6-849.003, residente na Rua Apio Cardoso, 59 – Bela Vista, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000; Pessoa Física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. sob. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio , s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 24 de Junho de 2013.

Assinatura da (Pessoa Física) que manifestou o Apoio.

DRMC-01
 Fis. 106
 Rubrica
 Comunicações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOAO FONSECA DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 6849003 SSP MG

CPF
 929.978.486-87 DATA NASCIMENTO
 11/05/1974

FILIAÇÃO
 JOAO VILACA DE ARAUJO
 DORALICE FONSECA DE ARAUJO

PERMISSÃO ACC CATAR. AD

Nº REGISTRO 03991812317 VALIDADE 18/02/2018 1ª HABILITAÇÃO 08/12/2006

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA:

João Fonseca de Araújo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 PITANGUI, MG 21/03/2013

[Assinatura]
 OFFICINA SANTIAGO MARCEL
 Claudio Delgado / MG 07558773683
 ASSINATURA DO EMISSOR MG427955378

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 730720908

PROIBIDO PLASTIFICAR 730720908

102
DRMC-01
Fis. 110
Rubrica
M. das Comunicações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



Maria do Rosário Ramos Margarida
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.201.161 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2011

NOME MARIA DO ROSARIO RAMOS MARGARIDA

FILIAÇÃO JOAO ALVES DA SILVA ANA RAMOS DA CRUZ

NATURALIDADE CAPELINHA-MG DATA DE NASCIMENTO 4/5/1963

CAS. LV-8B FL-44

DOC. ORIGEM ONÇA DE PITANGUI-MG 957497488-34

CPF PII-1259 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO ASSINATURA DO DIRETOR 3. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

103



MANIFESTAÇÃO de APOIO de ENTIDADES ASSOCIATIVAS e
COMUNITÁRIAS Legalmente Constituídas há MAIS de 2 (dois) ANOS.
(PESSOA JURÍDICA).

A Escola Estadual Zico Barbosa,
inscrita no CNPJ, sob. n.º 19.806.819/0001-79, com
Sede na Praça Galeno Barbosa, n.º 210,
Bairro Centro, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-
000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada
no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º
1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o
seu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura
e Arte de Onça do Pitangui**, inscrita no CNPJ. n.º 18.346.852/0001-09,
localizada com endereço e local para instalação do Sistema Irradiante (Torre e
Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000
na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 24 de Junho de 2013.

Renato Pereira Lemos
Assinatura do Representante Legal.

Nome: Renato Pereira Lemos

CPF.(ou Rg.) n.º 048.789.846.00

Renato Pereira Lemos
DIRETOR DIV
MaSP 663961-1
MG - 22/01/13



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.806.819/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/1977
NOME EMPRESARIAL CAIXA ESCOLAR ZICO BARBOSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO PC GALENO BARBOSA	NÚMERO 210	COMPLEMENTO	
CEP 35.655-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ONÇA DE PITANGUI	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/06/2013** às **11:30:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/06/2013

24/06/2013 11:31

Ata nº 02/2013. Ata de Substituição do Presidente da Caixa Escolar Zico Barbosa de Onça de Pitangui - MG. Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2013, às 14 horas reuniram-se os membros do Colegiado Escolar da Escola Estadual Zico Barbosa, a seguir nomeados localizada à Praça Galvão Barbosa, 210 - centro - 35655-000, Onça de Pitangui - MG, visando a indicar o novo presidente da Caixa Escolar Zico Barbosa. Compareceram à reunião extraordinária do Colegiado Escolar os seguintes membros e respectivo segmento de representação: Antônia Luíza Néri Pereira - CI M 4675 687 é Maria Lúbia Amaro Ferreira - CI M 6695 133 ambas representantes titulares do segmento de servidores; Márcio Geraldo Lomas - CI M 5167 378 e Maria Faustina Lemos - CI 587 156, os quais são titulares do segmento de professores; Gleuzete Lcomar de Oliveira - CI M-21188510 e Maria José Pereira Santana Santos, titulares do segmento de pais; Júlia Lima Araújo e Ailton Davi Gomes, ambos representantes do segmento de alunos. Acrescentem-se a esses membros do Colegiado os demais participantes da reunião em obediência ao edital de convocação da comunidade escolar. O diretor da escola Estadual Zico Barbosa, Renato Pereira Ramos - MASP 663 961-1, iniciou a reunião extraordinária do Colegiado, explicando para os presentes a finalidade da Caixa Escolar e suas atribuições legais dentro de uma instituição de ensino, enfatizando a importância de se seguirem as resoluções, as cri-

rios e mantendo sempre a transparência do emprego dos recursos financeiros emanados dos órgãos federal e estadual, contemplando pleno e efetivo funcionamento da escola. O diretor justificou para os membros do Colegiado Escolar a necessidade de transferência da presidência da Caixa Escolar. Conforme o Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 19 de janeiro de 2013, procedeu-se à exoneração da diretora Marly Mara Lopes de Faria, com a nomeação do atual diretor, acima citado, de acordo com o Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 22 de janeiro de 2013. Devido ao fato de a troca de direção dar-se em curso de mandato, e não em época de eleição para o cargo, haverá a substituição somente do presidente da Caixa Escolar, mantendo-se os demais segmentos intactos. Os membros do Colegiado por unanimidade manifestaram apoio incondicional à nova direção, colaborando para o bom funcionamento da instituição escolar. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os membros do Colegiado e demais componentes da Comunidade Escolar presentes na reunião. Onça de Pitangui, 15 de fevereiro de 2013. Aurício Geraldo Passa
Maria do Carmo da Silva, Maria Faustina Leites, Neuzete Conceição Machado, Maria de Fátima Lúcia, Maria Aparecida de Oliveira Leites, Helenilândia Pinto Barbosa, Maria da Conceição, Maria da Conceição, Milton Davi Gomes, Wellington Tadeu Araújo, Maria Aparecida Leites, Eliana Leites de Almeida, Rosa Inel

Registrado sob nº 6029
Alexandre Mendes E de Melo
Oficial Titular
Pará de Minas - MG

114
Rubrica
DRMC
Fis. 115
Rubrica
Comunicado

mano Indenci Gonçalves, Claudenir Bernado Gomes, Maria Helena
do Porto, Maria de Salma S. Sousa, Lilian do Amaral Queiroz
son, Antonia Luiza Peres Pereira, Maria Leticia Amaro Ferreira,
romba Aparecida do Porto Queiroz, Renato Pereira Sousa





MANIFESTAÇÃO de APOIO de ENTIDADES ASSOCIATIVAS e
COMUNITÁRIAS Legalmente Constituídas há MAIS de 2 (dois) ANOS.
(PESSOA JURÍDICA).

A Carla Escobar Ethica Moura,
inscrita no CNPJ, sob. n.º 02.049.256/0001-19, com
Sede na Praça São Sebastião, n.º —,
^{Povoado} Bairro Copacabana Grande na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas
Gerais, CEP.35.655-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação**
Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui, inscrita no
CNPJ. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local para
instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio
Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000 na cidade de Onça do Pitangui, Estado de
Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 24 de Junho de 2013.

Moraci Caetano de Jesus
Assinatura do Representante Legal.

Nome: Moraci Caetano de Jesus.

CPF.(ou Rg.) n.º 949417266-34



102



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.049.256/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/1997
NOME EMPRESARIAL CAIXA ESCOLAR CHICO MARRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO POVOADO DE CAPOEIRA GRANDE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 35.655-000	BAIRRO/DISTRITO CAPOEIRA GRANDE	MUNICÍPIO ONCA DE PITANGUI	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/06/2013** às **15:32:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/06/2013



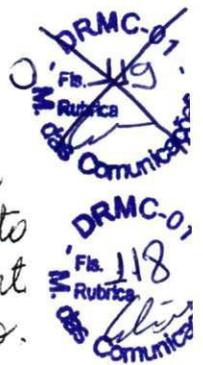
109

~~DRMC-0~~
 Fis. 118
 Rubrica
 N.º das Comunicações

DRMC-0
 Fis. 117
 Rubrica
 N.º das Comunicações

pap
 prag
 o qd
 ti 31
 ser u
 u rec
 nent
 s do
 rs 10
 secret
 átar
 Maria
 ária B

Ata da Assembleia Geral da Caixa Escolar "Chico Maria" para a eleição da nova diretoria e aprovação do novo estatuto da caixa escolar - Aos vinte e seis dias do mês de agosto, de dois mil e onze (26/08/11), na Escola Municipal "José Ribeiro", localizada no povoado de Sapêira, grande, nesta cidade de Angra de Pitangui, Estado de Minas Gerais, reuniram-se, em assembleia geral, professores, funcionários e pais de alunos da referida Escola, bem como pessoas da comunidade, com a finalidade de deliberar sobre a aprovação do estatuto da entidade, de eleger e dar posse aos membros da Diretoria, dos conselhos Fiscal e Deliberativo e dos respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital publicado e afixado no quadro de avisos da entidade escolar. Assumida a presidência dos trabalhos, a Srta. Decaci Caetano de Jesus designou a Srta. Lenice Jureca Viegas para servir de secretária desta reunião. Pela Srta. presidente foi proposta a



análise do estatuto pelo qual será regida a Caixa Escolar. Depois de examinado, foi aprovado o estatuto que, para os devidos fins, será anexado à presente ata. A seguir, a lta. presidente declarou aberto o processo de escolha, pelos presentes, dos nomes para os cargos de tesoureiro, secretário e seus suplentes, membros do Conselho Fiscal e Deliberativo, e respectivos suplentes da Caixa Escolar "Chico Marra", para o biênio de 2011/2013, ficando assim constituída: I - Diretoria - Presidente Doraci Caetano de Jesus. vice - presidente: Nádia Braga de Freitas Braz. 1º secretário: Elenice Aurora Braga Viégas. 2º secretário: Valdirene Aparecida Dias Evangelista. Tesoureiro: Eliana Aparecida Evangelista. vice Tesoureiro: Kênia Paulino Dias. II - Conselho Fiscal: Presidente José de Souza Brás. Membros efetivos: Maria de Lourdes Riano e Fabiana Torres da Silva. Suplentes: Ernani, Benedita Evangelista Oliveira e Maria Antônia de Lima. III - Conselho Deliberativo: Presidente: Doraci Caetano de Jesus. Secretária: Sirlene Xavier Ferreira. Conselheiros e suplentes: Marlene Aparecida Fernandes, Rosângela Souza dos Santos e Gracielle Maria Pruda de Paula. Os eltos foram empossados neste ato. A lta. Presidente agradecendo a presença de todos, comprometeu-se a adotar imediatamente as providências necessárias ao registro do Estatuto e da lta. no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, para fins de direito. Na da mais havendo a tratar, a lta. Presidente deu por encerrada a presente reunião e para constar mandou que lavrasse esta ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Eu, Elenice Aurora Braga Viégas, Secretária da reunião, subscrevo-me. Onça de Pitangui

DRMC-01
111
Rubrica
Comunicado
DRMC-01
Fls. 119
Rubrica
Comunicado

A 5429

A 5430

22

de agosto de 2011. Penice Curvoa Lúgas, Doraci Caetano de
us, Regina Arcanjo da Silva, Marlene Ap. Bernardes,
tênia Paulino Lúgas de Campos, Amanda B. Evangelista, Rose de Sousa Braz
aria Nádia de Faria Freitas, Nádia Braga de Freitas Braz, Valdivene
ucida Lúgas Evangelista, Fabiana Torres da Silva, ~~_____~~
utiva de Lima, Silene Xavier Ferreira, Maria Kovai Lúgas
rciele Maria Arruda de Paula, Maria de Lourdes Mariáns,
liana Aparecida Evangelista, Brenya Martins Gonçalves,
Rosângela Souza dos Santos,



A

112

~~DRMC~~
Rubrica
Comunicações

DRMC-01
Fls. 20
Rubrica
Comunicações

MANIFESTAÇÃO de APOIO de ENTIDADES ASSOCIATIVAS e
COMUNITÁRIAS Legalmente Constituídas há MAIS de 2 (dois) ANOS.
(PESSOA JURÍDICA).

A Escola Estadual da Jaguara, inscrita no CNPJ, sob. n.º 38 520 300/0001-74, com Sede na Rua Martins Alves de Souza, n.º 232, Zona Rural Jaguara, na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP.35.655-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria MC. n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, inscrita no CNPJ. n.º 18.346.852/0001-09, localizada com endereço e local para instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Praça Ex Combatente Emilio Lucio, s/n, Bairro Centro, CEP.35.655-000 na cidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Onça do Pitangui - MG, 24 de Junho de 2013.

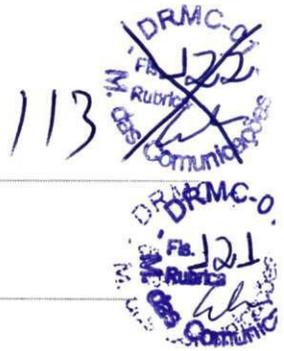
Flávia

Assinatura do Representante Legal.

Nome: Flávia Ap. Maia Faria

CPF.(ou Rg.) n.º MG 100623-14

Flávia Aparecida Maia Faria
Diretora - M.º 1000.866-2
MG 26-05-09



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.520.300/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/10/1992
NOME EMPRESARIAL CAIXA ESCOLAR MIRIAN EDILENE DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R MARTINS ALVES DE SOUZA	NÚMERO 232	COMPLEMENTO	
CEP 35.655-000	BAIRRO/DISTRITO JAGUARA	MUNICÍPIO ONCA DE PITANGUI	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/06/2013** às **15:30:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Ata nº 24

Ata da assembléia Geral extraordinária (AGE) para conhecer e aprovar o novo Regulamento Próprio de Licitação e Estatuto da Caixa Escolar e recomposição da Comissão de Licitação e membros da Caixa Escolar. Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às dezoito horas e trinta minutos, na sede da Escola Estadual da Jaguará, situada à rua Martins Alves de Souza, 232, povoado de Jaguará, município de Onça de Pitangui, Minas Gerais, realizou-se uma assembléia geral extraordinária para conhecer e aprovar o novo Regulamento Próprio de Licitação e Estatuto da Caixa Escolar e recomposição da Comissão de Licitação e membros da Caixa Escolar. A presidente da Caixa Escolar apresentou o Regulamento Próprio de Licitação: a finalidade, princípios, definições, da comissão de licitação, das modalidades e procedimentos de licitação, do edital e da habilitação, da dispensa, da inexigibilidade e da chamada pública, dos recursos, do convite e da tomada de preços, da chamada pública, dos contratos, das disposições finais; logo após apresentou o novo Estatuto da Caixa Escolar: Capítulo I-denominação, sede, duração, objetivos, contendo os artigos 1º, 2º, 3º, 4º; capítulo II-do corpo social, contendo os artigos 5º, 6º, 7º; capítulo III-da organização administrativa e representativa, contendo os artigos 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22; capítulo IV-dos recursos financeiros, contendo os artigos 23, 24, 25, 26; capítulo V-da dissolução da Caixa Escolar, contendo os artigos 27, 28; capítulo VI-das disposições finais, contendo os artigos 29, 30, 31, 32. Em seguida, foi esclarecido que o motivo da recomposição da Comissão de Licitação e dos membros da Caixa Escolar foi devido a mudança de funcionários da escola. Após a indicação de alguns nomes foi feita a votação para recomposição da Comissão de Licitação sendo eleitos os mais votados: Maria Elizabeth Martins Fernandes, Edna Geraldo dos Reis, Eva Maria de Araújo Pereira, Franke Aparecido Hanke; após a indicação de alguns nomes foi realizada a votação para suplente de tesoureira sendo mais votada a funcionária Lucinete Maria dos Santos Soares. Dando continuidade foram feitos esclarecimentos e alguns questionamentos em relação ao Estatuto da Caixa Escolar e o novo Regulamento Próprio de Licitação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e lavrou-se a (presidente) digo - presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes. Jaguará, 20 de fevereiro de 2013. Eva Maria de Araújo Pereira, Sandra Lúcia Martins Santos, Marli Aparecida Soares Sousa, Rosa Maria Nogueira, Maria da Conceição Soares Vilaça, Antônio Mendes Vilaça, Adriana dos Santos Silva, Fernanda Carla de Rezende dos Santos, Eva Maria Camargo de Campos, Ormezina Cândida Pereira Faria, Maria José Xavier Morais Lopes, Francisco Pereira de Paula, Reinaldo Antônio Lopes, Natiele Pereira de Lima, Elizângela Moreira, Luciene Aparecida Fonseca Silva, Anair Márcia da Silva, Gislene Rabelo e Silva, Dimas E Abreu Andrade, Adão Xavier Lopes, Alaíde Andrade Almeida Nogueira, Marcelo Andrade Almeida, Frederico Aparecido Hanke, Geysse Lopes de Oliveira, Antônio Aparecido da Silva, Marciana Aparecida Nogueira, Renata Criscio de Oliveira, Júnio Alves Rodrigues, Claudia Aparecida, Adelson (de) Rodrigues Pereira, Adriana Ferreira Oliveira, Denilza Gonçalves Ferreira, Érica Fernanda de Faria, Terezinha Nunes Ribeiro, Maria José da Silva Matos Hank, Franke Ap Hanke, Paulo Divino Campos, Marcelo Fernandes Rodrigues, Tânia Regina Xavier Lopes Pereira, Sônia Aparecida Martins, Solange Neri Nogueira, Jane Guimarães Sena de Assis, Cássia Alessandra Silveira Pereira, Flávia Aparecida Maia Faria

Ata nº 25

Ata da Assembléia Geral Extraordinária (AGE) para retificar a ata nº 24 do dia vinte de fevereiro de 2013 (dois mil e treze) devido ter faltado registros necessários para validação da ata. Aos vinte (e um) dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às dezoito horas, na sede da Escola Estadual da Jaguará, situada na Rua Martins Alves de

DRMC-01
Fis. 123
Rubrica
Comunicações

DRMC-01
Fis. 122
Rubrica
Comunicações

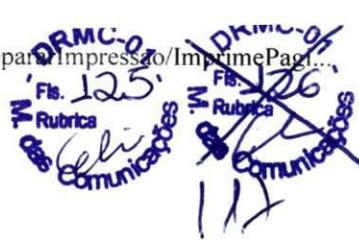
Confere com o Original

~~DRMC-01~~
Fls. 124
Rubrica
Comunicações

DRMC-01
Fls. 123
Rubrica
Comunicações

Souza, nº 232, Jaguará, município de Onça de Pitangui, Minas Gerais, realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária para conhecer e aprovar o Novo Regulamento Próprio de Licitação, Estatuto da Caixa escolar e recomposição da Comissão de Licitação e membros da Caixa Escolar. A presidente da Caixa Escolar apresentou o regulamento próprio de licitação: a finalidade, princípios, definições, da comissão de licitação, das modalidades e procedimentos de licitação, do edital e da habilitação, da dispensa, da inexigibilidade e da chamada pública, dos recursos, do convite e da tomada de preços, dos contratos, das disposições finais; logo após apresentou o novo Estatuto da Caixa Escolar: Capítulo I-denominação, sede, duração, objetivos, contendo os artigos 1º, 2º, 3º, 4º; capítulo II-do corpo social, contendo os artigos 5º, 6º, 7º; capítulo III-da organização administrativa e representativa, contendo os artigos 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22; capítulo IV-dos recursos financeiros, contendo os artigos 23, 24, 25, 26; capítulo V-da dissolução da Caixa Escolar, contendo os artigos 27 (27) digo-28; capítulo VI-das disposições finais, contendo os artigos 29, 30, 31, 32. Em seguida foi esclarecido que o motivo da recomposição da Comissão de Licitação e dos membros da Caixa Escolar foi devido a mudança de funcionários da escola e outros estavam com o mandato vencido: a tesoureira Maria Adelina de Faria Lemos foi removida para Pará de Minas e sua suplente Jane Guimarães Sena de Assis por motivos particulares não assumirá o cargo. Após a indicação de alguns nomes foi feita a votação para recomposição da Comissão de Licitação ficando constituída da seguinte forma: membros titulares – Jane Guimarães Sena de Assis (Presidente da Comissão de Licitação), Cássia Alessandra Silveira Pereira, Franke Aparecido Hanke; membros suplentes – Lucinete Maria dos Santos Soares (substituto do presidente da comissão de licitação), Ormezina Cândida Pereira Faria, Eva Maria de Araújo Pereira. Em seguida, após a indicação de alguns nomes, foi realizada a votação para recomposição dos membros da Caixa Escolar e Conselho Fiscal ficando constituídos da seguinte forma: presidente: Flávia Aparecida Maia Faria; secretário- Fernanda Carla de Rezende dos Santos; suplente Valdirene Aparecida Xavier de Oliveira; Tesoureira Edna Geraldo dos Reis; suplente Lucinete Maria dos Santos Soares; Conselho Fiscal: Representante dos profissionais da Educação: titular – Maria Elizabeth Martins Fernandes, suplente Maria Célia de Paulo Santos; Representante dos Pais: titular Luiz Carlos de Faria, suplente Adriana dos Santos Silva; Representante da comunidade: titular – (Franke Ap) digo Renata Criscio de Oliveira, suplente Cássia Alessandra Silveira Pereira. Dando continuidade foram feitos esclarecimentos e alguns questionamentos em relação ao Estatuto da Caixa Escolar e o novo regulamento Próprio de Licitação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes. Jaguará, 20 de fevereiro de 2013. Jane Guimarães Sena de Assis, Flávia Aparecida Maia Faria, Maria Elizabeth Martins Fernandes, Lucinete Maria dos Santos Soares, Ormezina Cândida Pereira Faria, Valdirene Ap. X. Oliveira, Maria Virgínia de Resende Miranda, Aliana Soares de Freitas, Daiana Cristina Lemos, Cássia Alessandra Silveira Pereira, Adriana dos Santos Silva, Maria Célia de Paulo Santos, Rosa Maria Nogueira, Marli Maria de Castro Rodrigues Lemos, Marciana Aparecida Nogueira, Laudiene Aparecida Fernandes, Janáina Aparecida de Faria, Maria da Conceição Soares Vilaça, Érica Fernanda de Faria, Luiz Carlos de Faria, Eva Maria de Araújo Pereira, Natiele Pereira de Lima, Marcio Pereira de Faria, Edna Geraldo dos Reis

Confere com o Original
Amatassia



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.916.053/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DO RIO DO PEIXE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCORPE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO DT RIO DO PEIXE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA: SOCIAL DA IGREJA ;
CEP 35.655-000	BAIRRO/DISTRITO RIO DO PEIXE	MUNICÍPIO ONCA DE PITANGUI
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/06/2013** às **11:31:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/06/2013

DRMC-01
Fls. 127
Rubrica
Comunicações

DRMC-01
Fls. 126
Rubrica
Comunicações

Ata da Assembléia Geral de Fundação da Associação Comunitária de Rio do Peixe, zona rural do município de Onça de Pitangui/MG. Discussão e Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Primeira Diretoria-Executiva e Conselho Fiscal para mandato no Triênio 2010/2013, regida pelo Edital nº 01/2010, publicado no dia 27 de outubro de 2010. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2010 (dois mil e dez), às 19:30' (dezenove e trinta minutos), no Salão Social da Igreja de São Geraldo, em Rio do Peixe, zona rural do município de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral (AGE) os moradores da comunidade local, com a finalidade de fundar a sua respectiva Associação Comunitária, discutir e aprovar o Estatuto Social, bem como eleger e empossar a primeira diretoria e conselho fiscal, para o mandato no triênio 2010 – 2013. Constatou-se na lista de assinaturas desta AGE, a presença dos moradores que instituíram um abaixo-assinado, no qual manifestaram o desejo de criar a entidade, ocasião em que nomearam o vereador Uilson Neri de Faria, como representante dos moradores, para tornar as providências neste sentido. No exercício dessa representação coletiva, o vereador Uilson Neri de Faria, abriu a presente Assembléia, passou a presidi-la, saudou e antemão agradeceu as pessoas presentes, destacando o assessor parlamentar do deputado Antonio Júlio, Geraldo Tachinha, que também está colaborando para a fundação da Associação Comunitária local. Ata contínuo, convidou-me Vera Lúcia Neri Barbosa Faria para secretariar os trabalhos em caráter "ad hoc" e lavrar a respectiva Ata. Em seguida, o presidente da AGE declarou que os moradores de Rio do Peixe reivindicaram a criação de uma associação que pudesse acolher todas as demandas da comunidade e viabilizar o atendimento junto às autoridades públicas e órgãos governamentais, entidades esta que atuará em diversas áreas tais como: infraestrutura, assistência social, educação, cultura, esportes e lazer, meio ambiente e produção rural. Dessa forma, na medida de suas capacidades materiais, havendo o esforço e a colaboração de todos os membros da diretoria, conselho fiscal e dos associados em geral, será possível buscar os meios para propiciar as melhorais esperadas e o desenvolvimento da comunidade de Rio do Peixe. Em seguida, o presidente da AGE passou a explicar as providencias administrativas que foram tomadas, como a publicação do edital, divulgado entre os moradores, redação da minuta do estatuto e aquisição dos livros de registro da entidade ora criada. Explicou ainda que esta iniciativa contou com a colaboração de uma consultoria especializada através do gabinete do deputado Antonio Júlio, que instruiu no processo de criação da Associação, e que o estatuto Social a ser discutido e aprovado nesta Assembléia foi elaborado com base no modelo padrão fornecido pela Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), órgão estadual gestor política da Assistência Social e que o mesmo está de acordo com o código Civil Brasileiro no que concerne a Constituição de Associações, bem como às normas legais referentes a registro de pessoas jurídicas. Explicou ainda o presidente Uilson Neri de Faria, sobre o processo de votação e as fases desta Assembléia, ocorrendo em primeiro lugar a votação para a fundação da Associação comunitária de Rio do Peixe;

5263

em segundo momento, a provação do estatuto social, e terceiro momento, a eleição e posse da primeira diretoria-executiva e conselho fiscal, cabendo à mesa dos trabalhos esclarecer possíveis dúvidas dos presentes. Sobre a forma de votação, foi perguntado à Assembléia Geral se todos concordavam com a votação por aclamação, sendo prontamente aprovado. Tendo esclarecido o processo de funcionamento desta AGE, passou-se à primeira fase, quanto o presidente Wilson Neri de Faria perguntou aos presentes se todos estavam de acordo com a fundação da Associação Comunitária de Rio do Peixe, assim sendo, ficaram de pé para confirmar a aprovação, e os que não concordassem permaneceriam como estavam, sentados. A fundação da Associação Comunitária de Rio do Peixe, localizada na zona rural deste município de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se à fase de discussão do estatuto social, através da leitura e explicação dos artigos, principalmente quanto à finalidade, o quadro social, as funções dos diretores e conselheiros e as funções do mandato, o funcionamento da Assembléia Geral e as responsabilidades inerentes à administração da entidade. Definiu-se que a Associação terá a sigla de "ASCORPE", para facilitar o seu chamamento entre os moradores e a sua respectiva divulgação. Após esgotadas todas as dúvidas dos presentes o vereador Wilson Neri de Faria, no exercício da presidência desta AGE colocou o estatuto em votação perguntando se todos concordam com o teor do estatuto ora discutido e se assim fosse, que ficassem de pé e os que não concordavam permaneceriam como se encontravam, sentados. O estatuto foi aprovado na íntegra, por unanimidade entre os presentes. Passou-se então, à fase de eleição e posse da primeira diretoria-executiva e conselho fiscal, para o mandato no triênio 2010/2013, momento em que foi apresentada à Assembléia a composição de uma chapa única contendo os seguintes cargos e candidatos: Presidente Antônio Geraldo Vilaça, brasileiro, nascido em 15/06/1972, estado civil: solteiro, profissão: Sítiante, portador do CPF: 587.298.871-00 e do RG MG-6.396.906, expedido pela SSP/MG, residente na Fazenda Rio do Peixe, CEP 35655-000 zona rural deste município de Onça de Pitangui-MG; Vice-presidente: Eunice Aparecida Pereira Neri, brasileira, nascida em 08/09/1969, estado civil: casada, profissão: doméstica, portadora do CPF 798.690.096-20 e do RG: MG-6.681.571, expedido pela SSP/MG, residente na Fazenda Ribeirão, CEP 35655-000, zona rural deste município de Onça de Pitangui/MG; Primeira Secretária: Jessica Luana Silva dos Santos, brasileira, nascida em 20/05/1991, estado civil: solteira, profissão: doméstica, portadora do CPF: 096.817.046-30 e do RG: MG-16.321.759, expedido pela SSP/MG, residente no Sítio Água Quente, localizado em Rio do Peixe, CEP: 35655-000, zona rural deste município de Onça de Pitangui/MG; Segunda Secretária: Maria da Conceição Neri, brasileira, nascida em 17/06/1969, estado civil: casada, profissão :lavradora, portadora CPF: 004.527.766-43 e do RG: M-6.982.598, expedido pela SSP/MG, residente, no Sítio Padre Libério, localizada em Rio do Peixe, CEP:35655-000, zona rural deste município de Onça de Pitangui/MG; Primeira Tesoureira: Rosimary Gonçalves de Oliveira Neri, brasileira, nascida em 01/04/1969, estado civil: casada, profissão:



Fiscal, dando por efetiva a sua posse Rio do Peixe, zona rural do município de Onça de Pitangui/MG, 27 de novembro de 2010.



Diretoria Executiva as ASCORPE

Presidente: Antônio Geraldo Vilaça:

Vice- Presidente: Eunice Aparecida Pereira Neri:

1ª Secretária: Jéssica Luana Silva dos Santos:

2ª Secretária: Maria da Conceição Neri:

1ª Tesoureira: Rosimary Gonçalves de Oliveira Neri:

2ª Tesoureira: Glória Gonçalves Neri:

MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL

Antônio Vilaça de Faria

Antônio Cândido da Silva:

Rodrigo Aparecido Alves:

MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Maria de Lourdes de Oliveira:

Otávio Alves de Faria:

Wilmar Neri Barbosa:

Presidente da AGE: Vereador Uilson Neri de Faria:

Secretária da AGE: Vera Lúcia Neri Barbosa Faria:

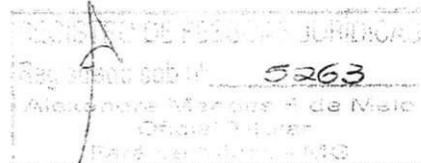
RESSALVA: Onde lê-se: Eunice Aparecida Pereira Neri, considerar: Eunice Aparecida Ferreira Neri; onde lê-se Rodrigo Aparecido da Silva, considerar Rodrigo Aparecido Alves.

Presidente: Antônio Geraldo Vilaça:

1ª Secretária: Jéssica Luana Silva dos Santos:

Confere com o original.

Antônio Geraldo Vilaça



Para:

DELEGACIA REGIONAL do MINISTÉRIO das COMUNICAÇÕES de SÃO PAULO

(Departamento de Radiodifusão Comunitária)

RUA MENGENTHALER 592 B1 - I - MEZANINO (ECT)

VILA LEOPOLDINA.

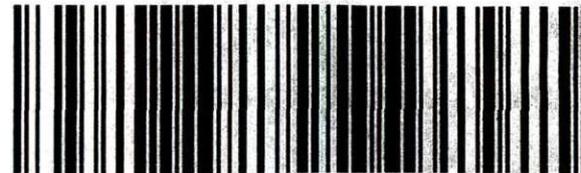
SÃO PAULO - SP.

CEP. 05.311-900

A.R.
NICACAO ORIGINAL
13
Lei nº 9.784/99



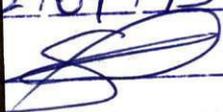
SA 70311276 0 BR



De.
Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui.
Praça Ex. Combatente Emílio Lucio, s/n.
Bairro Centro.

ONÇA DO PITANGUI - MG.

CEP. 35.655-000

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 2107/113

Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

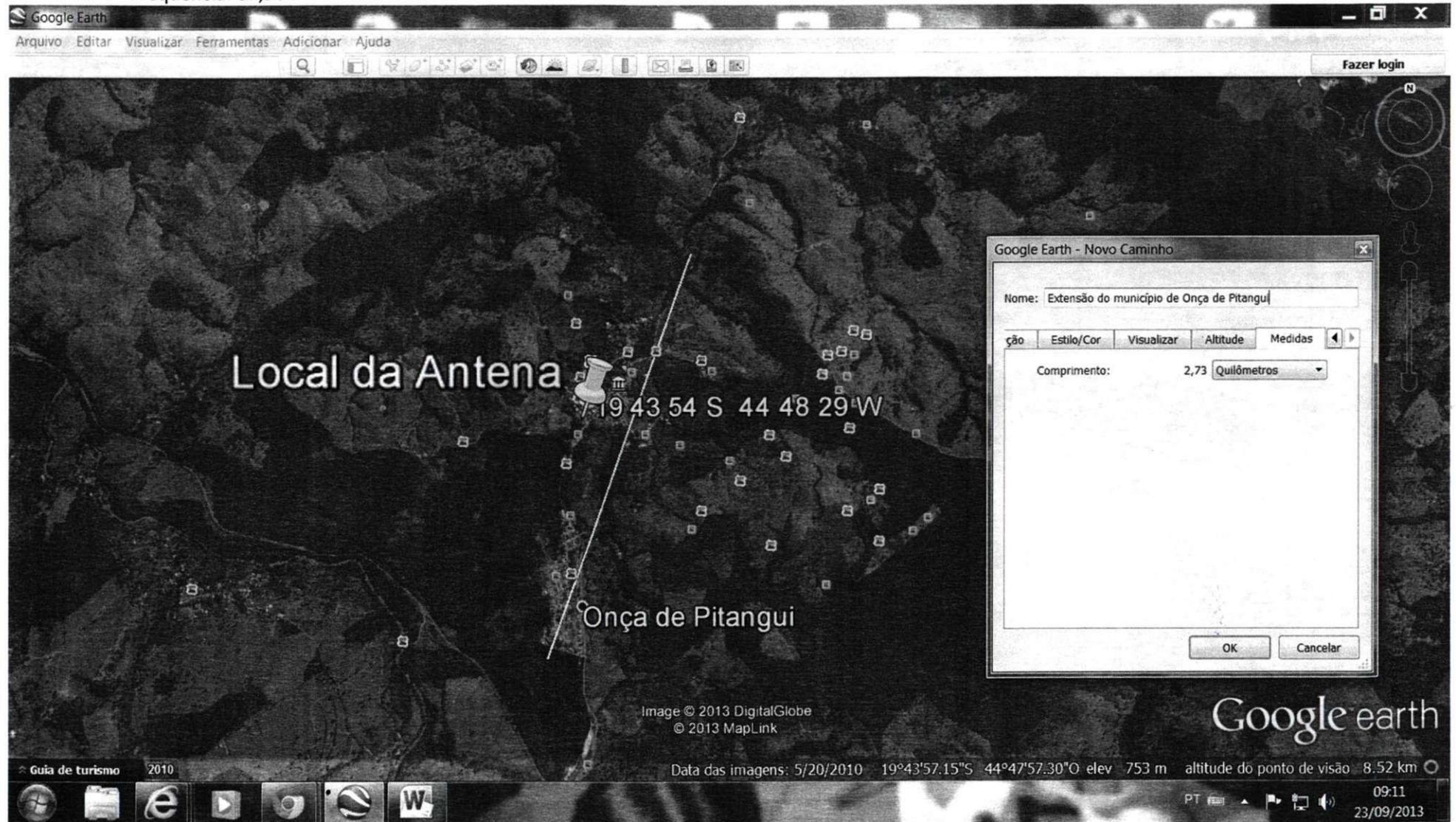
(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Processo nº 53000.045013/2013

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E ARTE DE ONÇA DE PITANGUI

Município: Onça de Pitangui/MG

Canal 200 - Frequência: 87,90 MHz.



Extensão da cidade.

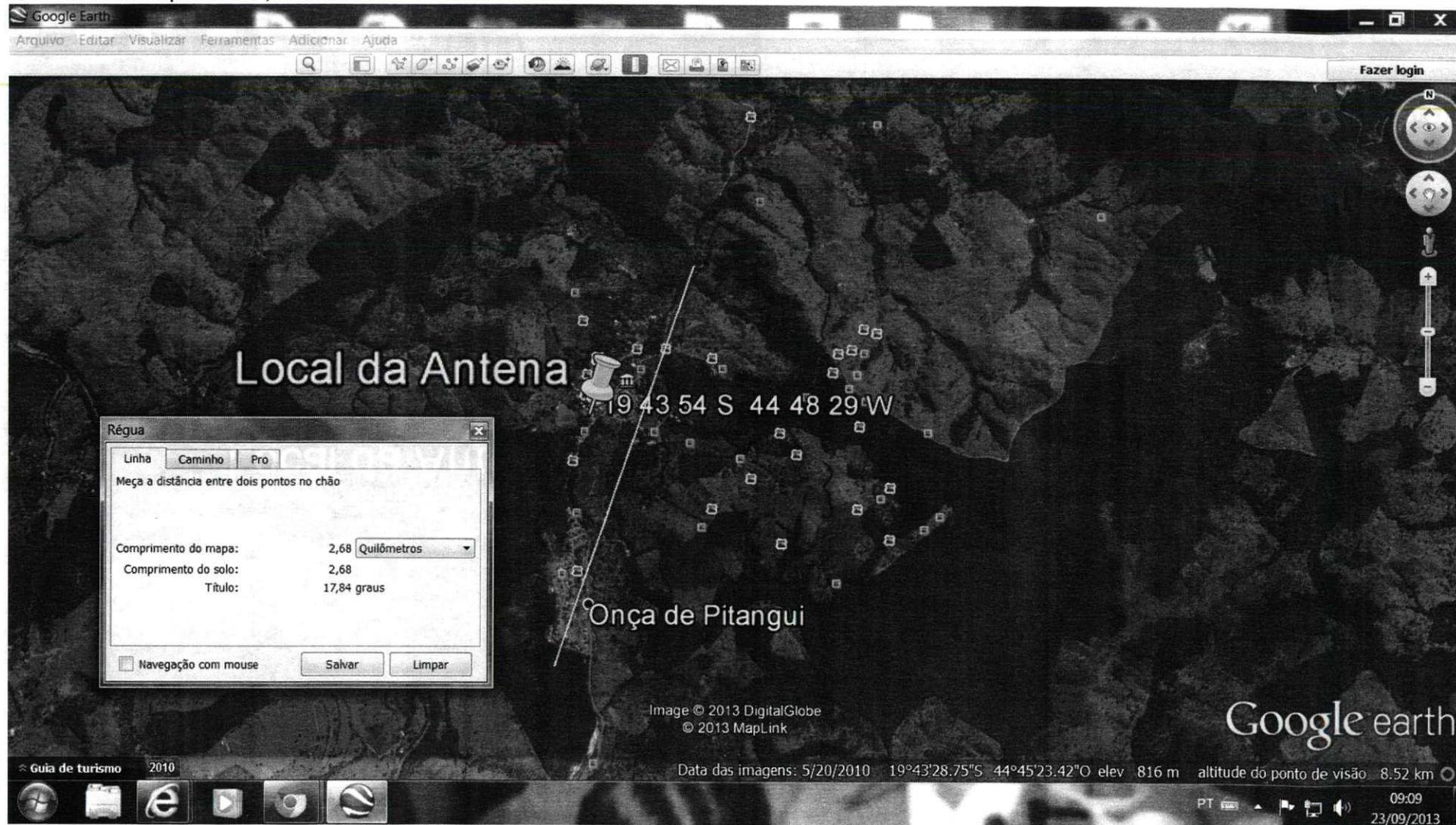


Processo nº 53000.045013/2013

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E ARTE DE ONÇA DE PITANGUI

Município: Onça de Pitangui/MG

Canal 200 - Frequência: 87,90 MHz.



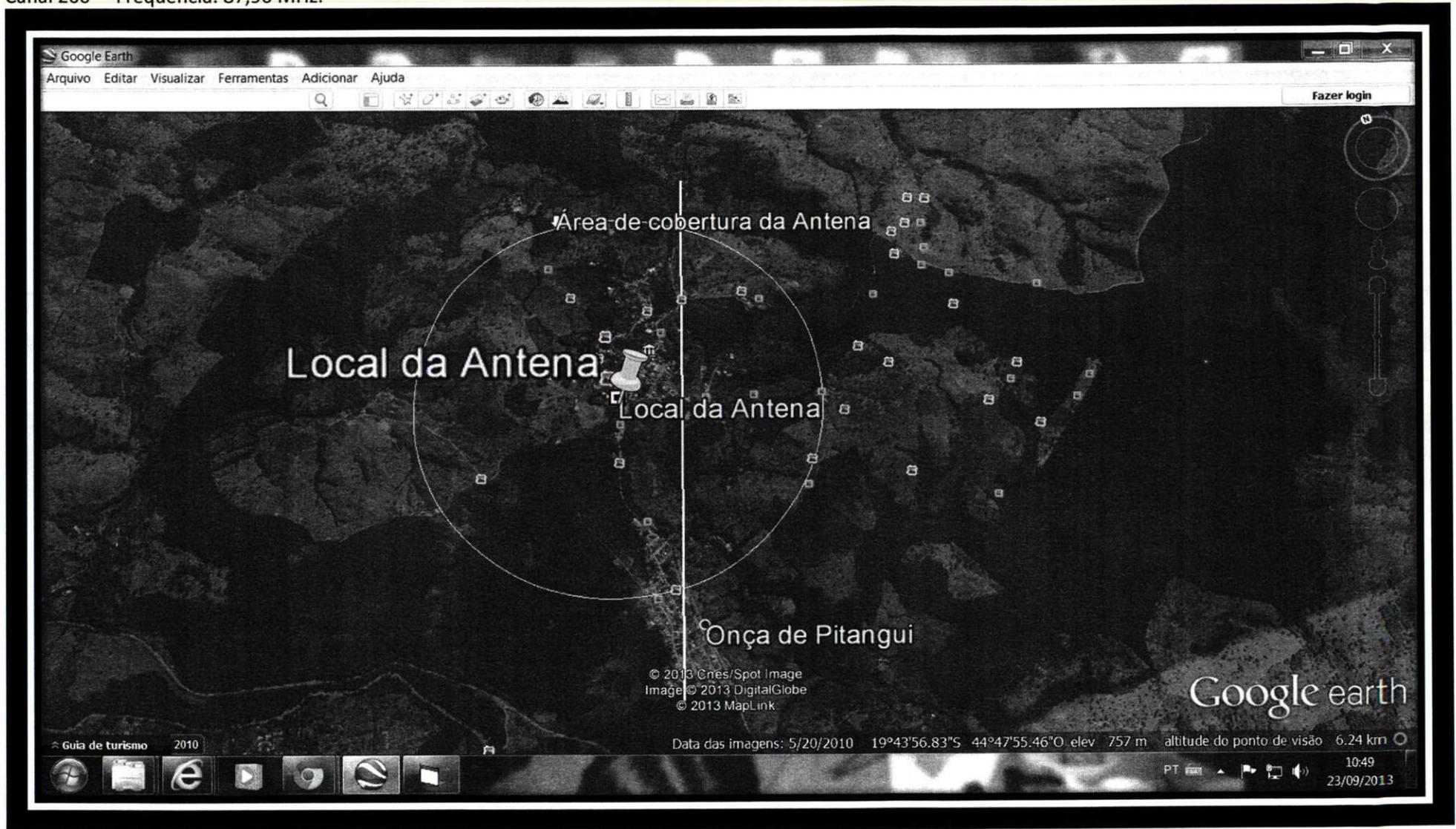
Extensão da cidade.

Processo nº: 53000.045013/2013

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E ARTE DE ONÇA DE PITANGUI

Município: Onça de Pitangui/MG

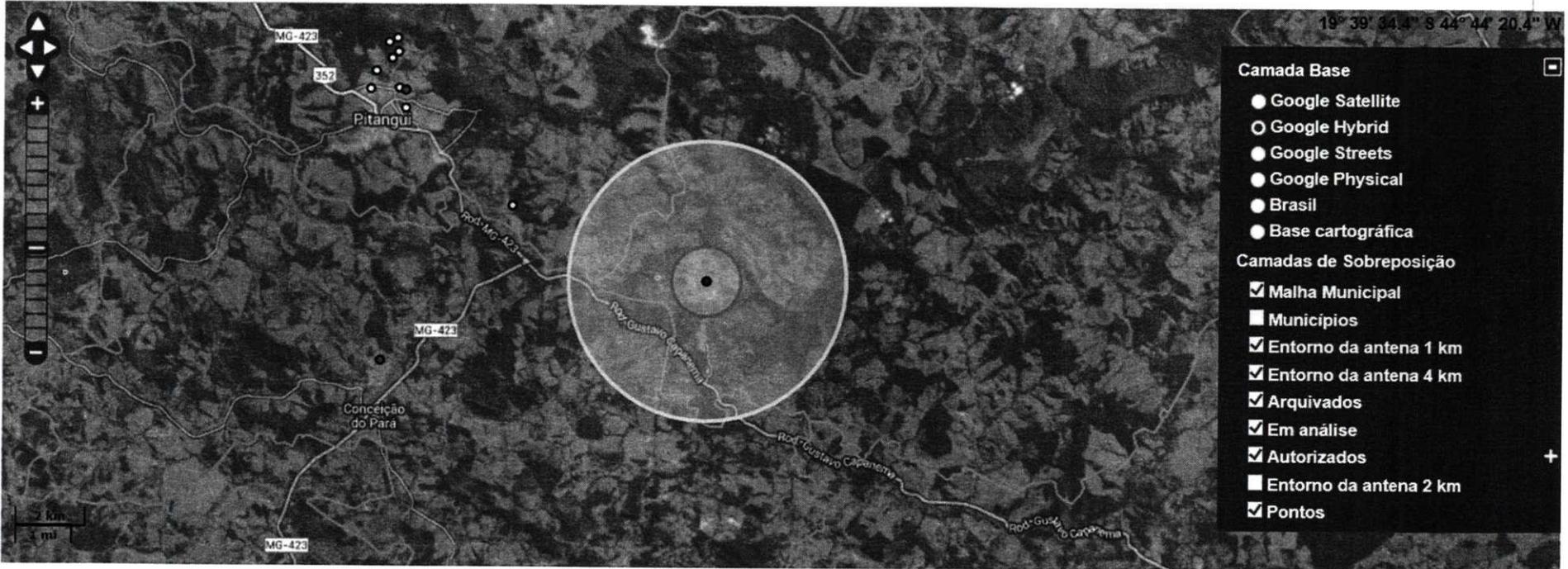
Canal 200 - Frequência: 87,90 MHz.



DRM-C-07
Re: 132
Associação
das
Comunidades

Imprimir Mapa

OURO DE MINAS
CNPJ: 18.346.852/0001-09
Nº Processo: 53000.045013/2013
Status: EMA - EM ANÁLISE INICIAL

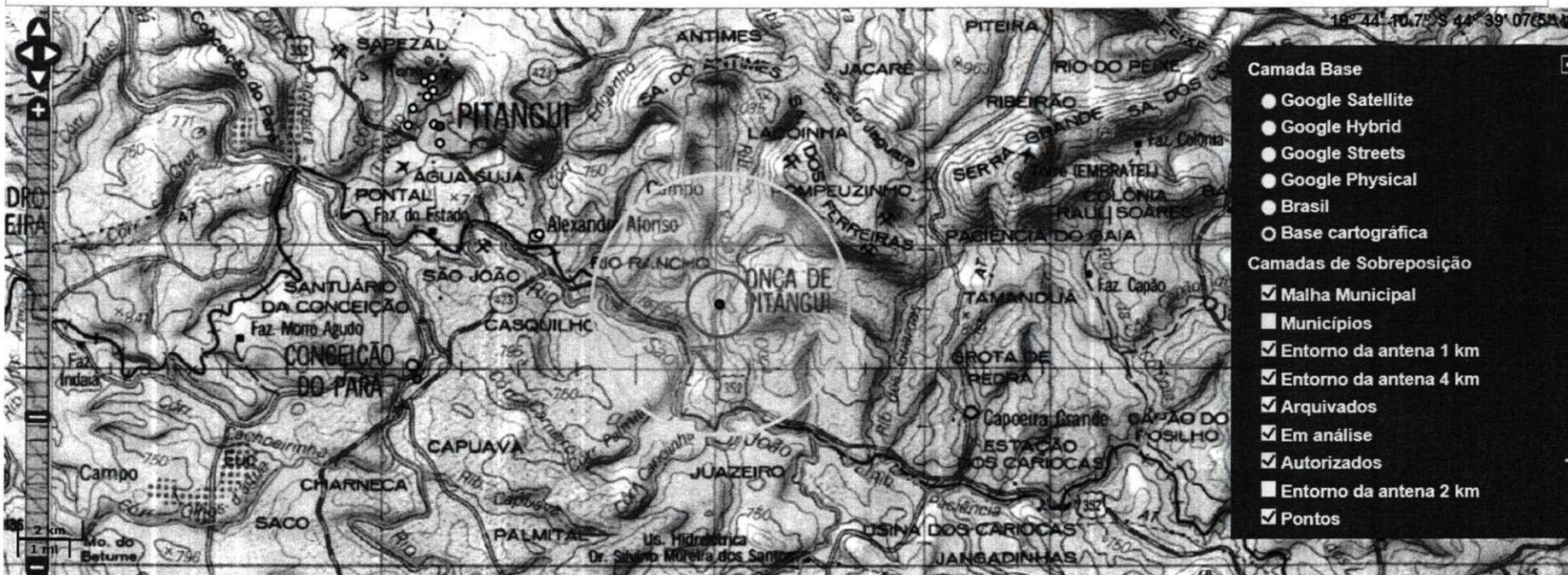


Área de Cobertura – Raio de 1,0 Km e 4,0 Km.



Imprimir Mapa

OURO DE MINAS
CNPJ: 18.346.852/0001-09
Nº Processo: 53000.045013/2013
Status: EMA - EM ANÁLISE INICIAL



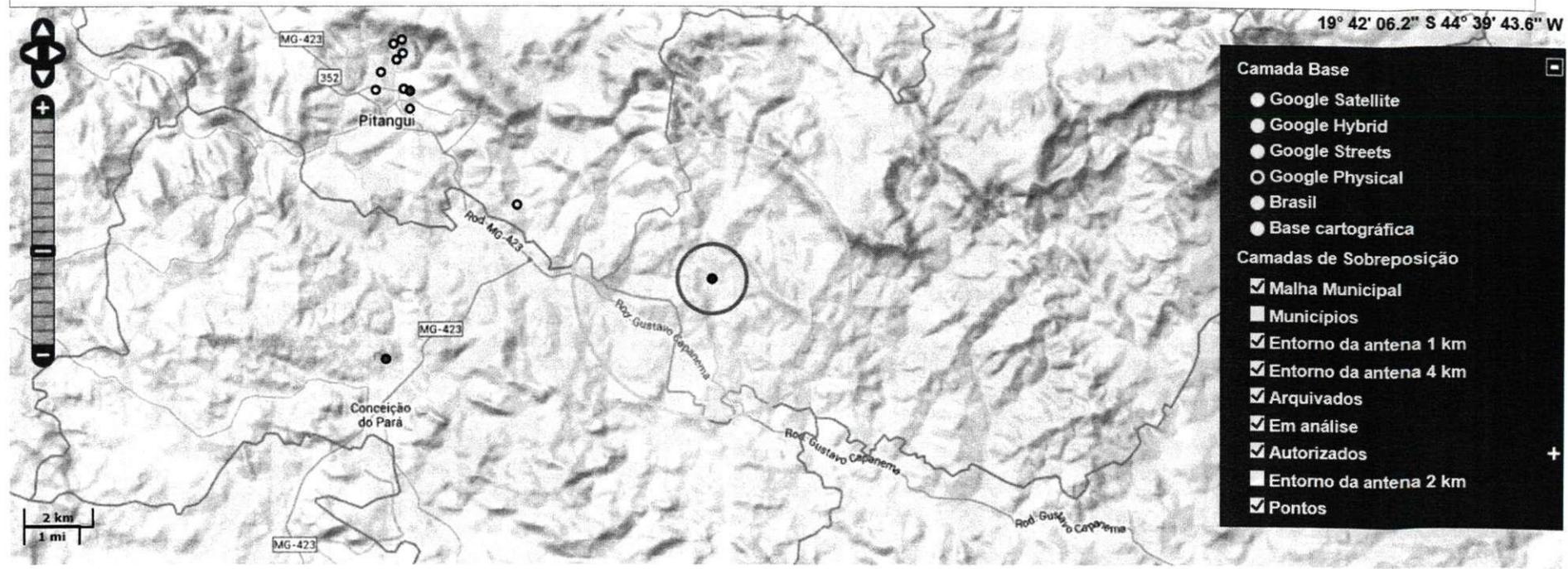
Área de Cobertura – Raio de 1,0 Km e 4,0 Km.





Imprimir Mapa

OURO DE MINAS
CNPJ: 18.346.852/0001-09
Nº Processo: 53000.045013/2013
Status: EMA - EM ANÁLISE INICIAL



Área de Cobertura – Raio de 1,0 Km e 4,0 Km.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.045013/2013 Localidade/UF: ONÇA DE PITANGUI/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E ARTE DE ONCA DE PITANGUI
Aviso: 60 Canal: 200

Coordenadas			Distância
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude: S19°44'43"		S19°43'54"	Distância A-C 1.51 Km
Longitude: W44°48'30"		W44°48'29"	Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
PRAÇA EX-COMBATENTE EMILIO LUCIO Nº SN - B. CENTRO ONÇA DE PITANGUI - MG				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

Check List	
6. Entregou documentação tempestivamente	Sim
7. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
8. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende	Sim
	Viável

9. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA.


Antonio Célio Fraga
Antônio Célio Fraga
Engenheiro - CREA 12.284/D - SIAPE 1294859
Ministério das Comunicações - DRMC-01 - SP



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Nota Técnica nº 89/2014/DRMC-01-SP

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.045013/2013

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E ARTE DE ONÇA DE PITANGUI** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **ONÇA DE PITANGUI/MG**, referente ao Aviso de Habilitação **05/2013**, publicado no Diário Oficial da União de 06/05/2013, o qual expirou aos 05/07/2013.

ANÁLISE

2. A análise da documentação encaminhada pela entidade aponta a necessidade de **indeferimento** do pedido pelos seguintes fatos e fundamentos:

I. A entidade mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98 e subitem 3.3, alínea "c", da Norma Complementar 01/2011, conforme se observa abaixo:

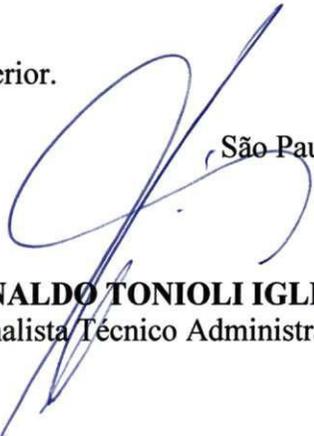
- a. A Diretora de Operações, Senhora SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA CERULI, candidata nas Eleições Municipais de 2012, ficou na suplência do cargo de Vereadora de Onça de Pitangui/MG, conforme cópia do resultado oficial do TRE-MG em anexo.

CONCLUSÃO

3. A entidade deverá, portanto, ser comunicada acerca do indeferimento, mediante ofício enviado por AR Postal, observando-se o direito de apresentação de recurso administrativo no prazo e demais condições estabelecidos no subitem 11 da Norma Complementar 01/2011. Transcorrido o prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

São Paulo, 19 de MARÇO de 2014.



RONALDO TONIOLI IGLEZIAS
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

São Paulo, 19 de MARÇO de 2014.



MARIO DE MORAES DAOLIO
Delegado Substituto

Competências delegadas pela Portaria nº 422, de 23 de dezembro de 2011.

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 7 de abril de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 89/2014/DRMC-01-SP, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 10 de abril de 2014.



OCTAVIO RENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



PROCESSO : 53000.045013/2013

ONGA DE PITANGUI/MG.

AH - 05/2013 (60)

OFÍCIO E NOTA TÉCNICA Nº 089/2014/DEMC-01-SR

INDEFERIMENTO

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC
ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC
Nº DO OFÍCIO: 2335 /2014 , DE 30 /04/2014
Nº DO PROCESSO: 53000.045013/13
 ASS. COM. DE COMUNIC., CULT. E ARTE DE ONÇA DE PITANGUI
 PRAÇA EX-COMBATENTE EMILIO LUCIO, S/N - CENTRO
 35655-000 ONÇA DE PITANGUI/MG

NOME DO RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO / DISCRIMINAÇÃO)

MATURZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Peterson K...

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM USIBLE DU RECEPTEUR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

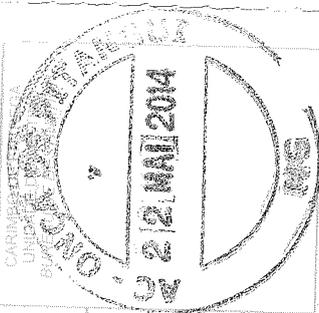
M-61951090

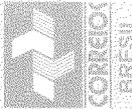
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240205-0

FC0463/16

114 x 186 mm





AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

JG 08750237 4 BR



UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM
BRASÍLIA - DF

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

MINISTERIO DAS COMUNICACOES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO F,
ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300
70044-900
BRASÍLIA-DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
: h : h : h : h

CIDADE / LOCALITE
UF
BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 25166/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.045013/2013-05**

Assunto: **Revisão de Ato Administrativo.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação comunitária de Comunicação Cultural e Arte de Onça do Pitangui** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Onça do Pitangui / MG**.

ANÁLISE

2. Em breve síntese dos autos, tem-se que o pedido de outorga da entidade acima referenciada foi indeferido (Nota Técnica nº. 89/2014/DRMC-01-SP) sob a justificativa de existência de vínculo político, em agressão ao art. 11 da Lei nº. 9.612/1998. O fato identificado que levou a essa conclusão consiste na identificação de diretora da entidade interessada que fora eleita suplente de Vereador.

3. No ponto, é imprescindível salientar que o indeferimento em tela teve por fundamento o entendimento da Consultoria Jurídica – órgão da Advocacia-Geral da União neste Ministério – segundo o qual a Lei de Radiodifusão Comunitária proibiria que membros da Diretoria de uma entidade interessada na outorga fossem, ao mesmo tempo, suplentes de Vereador (Parecer nº. 277/2013/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU). Daí concluir que o indeferimento, à época em que foi praticado, foi um ato idôneo.

4. Nada obstante, tem-se que ocorreu uma evolução na compreensão deste Ministério das Comunicações acerca do que se configura desrespeito ao art. 11 da Lei nº. 9.612/1998. Explica-se.

5. Estavam em andamento neste órgão ministerial discussões para a substituição da atual Norma 1/2011 por outra regulamentação que permita dar maior clareza ao processo de outorga, o que inclui publicizar todos os entendimentos consolidados acerca de quais condutas contrariam o art. 11 da Lei nº. 9.612/1998.

6. Como resultado dessas discussões adveio a Portaria 4334/2015 que, expressamente, trouxe um rol de condutas tidas como vínculo. Em consulta a tal lista de condutas, todavia, inexistente vedação para que suplente de Vereador ocupe a Diretoria de uma entidade interessada. Assim, como a Portaria 4334/2015 consiste em um ato do Senhor Ministro de Estado das Comunicações e que, ademais, contou com parecer favorável da própria Consultoria Jurídica (Parecer 761/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU), conclui-se legitimamente que o Parecer nº. 277/2013 não mais deve ser aplicado, razão pela qual o indeferimento não mais se justifica, nada obstante ter sido um ato consentâneo com a compreensão vigente à época.

7. Nesses termos, fica evidenciada a inconveniência do ato de indeferimento, razão pela qual se opina pela necessidade de, ao aplicar o art. 53 da Lei nº. 9.784/1999, revoga-lo, permitindo-se assim que o pedido de outorga possa ser regularmente processado pela equipe responsável.

8. Frisa-se, ao final, que em razão dessa revogação o recurso administrativo pendente de análise perde objeto, razão pela qual dele não se conhece.

CONCLUSÃO

9. Por força de tudo o quanto exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pela **revogação** de ofício do ato de indeferimento.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza, Técnico de Nível Superior**, em 12/11/2015, às 10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/11/2015, às 15:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0814691** e o código CRC **A1D58291**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 25166/2015/SEI-MC, constante do processo nº 53000.045013/2013-05, de sorte a revisar de ofício o ato de indeferimento que impedia a Associação Comunitária de Comunicação Cultura e Arte de Onça do Pitangui de continuar a participar do Aviso de Habilitação nº 60, na localidade de Onça do Pitangui / MG.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Com. Eletrônica - Substituto**, em 24/11/2015, às 16:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0814722** e o código CRC **9E1051AA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36922/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de novembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

PATRÍCIA KARLA DE ARAÚJO

Representante Legal da **Associação Comunitária de Comunicação Cultura e Arte de Onça do Pitangui**

Praça Ex-Combatente Emílio Lúcio, s. nº., Centro

35.655-000 / Onça do Pitangui – MG

CNPJ nº 18.346.853/0001-09

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.045013/2013-05.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.045013/2013-05, no qual essa entidade requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Onça do Pitangui / MG**, encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25166/2015/SEI-MC**, que revisou de ofício o ato de indeferimento.
2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 25/11/2015, às 10:20,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0814733** e o código
CRC **EA015F17**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Of. nº 36922/2015/SEI-MC, 10 de novembro de 2015
53000.045013/2013-05

PATRÍCIA KARLA DE ARAÚJO

Ass. Com. de Comunic. Cultura e Arte de Onça do Pitangui
Praça Ex-Combatente Emílio Lúcio, s. nº., Centro
35.655-000 Onça do Pitangui – MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRACION

Patricia Karla de Araújo

01/12/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

01 DEZ 2015

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

Tais Fernanda Ap. Santos
Agente de Correios
Of. nº 8.423.082-8

MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 00164558 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço de Atendimento ao Cliente
Ministério das Comunicações
Secretaria de Políticas de Comunicação Eletrônica
Departamento de Regulação e Serviços de Comunicação Eletrônica

CIDADE / LOCALITÉ

70044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

DESPACHO

Processo nº: 53000.045013/2013-05

Referência: AH - 05/2013 (60)

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui
Assunto: Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso

I. A entidade obteve a revogação de ofício, de ato de indeferimento de seu pedido de outorga, conforme Nota Técnica nº 25166/2015/SEI-MC (SEI 0814691) e Despacho (SEI (0814722), podendo assim, ter prosseguimento, visto que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

II. Conforme Parecer nº 579/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC-AGU DE 14/06/2011, Item 6: "A juntada pela entidade, antes da apresentação do projeto técnico, das certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência de seus dirigentes, é documento imprescindível para a verificação da idoneidade moral destes, já que administram e traçam diretrizes da entidade que possivelmente irá prestar serviço público com potencial influência sobre a população e a cidadania, tanto assim é, que os próprios executores dos serviços de radiodifusão afirmam ser formadores de opinião, ou seja, de possuírem uma forma peculiar de influência sobre a sociedade".

III. Assim sendo, o Projeto Técnico será solicitado depois de cumpridas as exigências jurídicas.

São Paulo, 10 de dezembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 17/12/2015, às 14:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0875068** e o código CRC **FE9430EB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 27527/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.045013/2013-05**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Arte de Onça do Pitangui** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Onça do Pitangui/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a **revogação** de ofício, do ato de indeferimento do seu pedido de outorga e a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de envio de documentos pela entidade, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.

- DEMAIS DOCUMENTOS:

I. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

II. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada no prazo assinalado no Ofício que encaminhe a presente Nota Técnica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 17/12/2015, às 14:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 18/12/2015, às 09:53, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0875137** e o código CRC **69538305**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 41218/2015/SEI-MC

São Paulo, 18 de dezembro de 2015.

À Senhora

PATRÍCIA KARLA DE ARAÚJO

Representante Legal da **Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Arte de Onça do Pitangui**

Praça Ex-Combatente Emílio Lúcio, s/ nº. - Centro

35.655-000 / Onça do Pitangui – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.045013/2013-05.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 27527/2015/SEI-MC, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



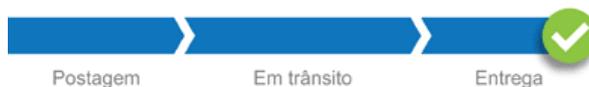
Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 18/12/2015, às 09:53, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0876040** e o código CRC **4E4D4530**.

JO019785190BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
28/12/2015 17:00 Onca Do Pitangui / MG

28/12/2015 17:00 Onca Do Pitangui / MG	Objeto entregue ao destinatário
24/12/2015 12:05 Onca Do Pitangui / MG	A entrega não pode ser efetuada - Empresa sem expediente
24/12/2015 12:03 Onca Do Pitangui / MG	Objeto saiu para entrega ao destinatário
21/12/2015 09:24 Sao Paulo / SP	Objeto postado

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO	Ofício nº 41218/2015/SEI-MC À Senhora
ENDEREÇO	PATRÍCIA KARLA DE ARAÚJO Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Arte de Onça do Pitangui
CEP / CODE POSTAL	Praça Ex-Combatente Emílio Lúcio, s/ nº. - Centro 35.655-000 / Onça do Pitangui - MG
ASSUNTO	Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.045013/2013-05.

DECLARAÇÃO DE VALOR	DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Patrícia Karla de Araújo</i>	28/12/15	28 DEZ 2015
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICADO / MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	Agente de Correios Mat. 8.423.882-8	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE D

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

JO 01978519 0 BR

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO PARA

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

CIDADE / LOCAL

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Grid of boxes for postal marking

NOTA TÉCNICA Nº 3068/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.045013/2013-05**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação comunitária de Comunicação Cultura e Arte de Onça do Pitangui** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ONÇA DO PITANGUI-MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada

com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos da Silva, Engenheiro de Operacoes**, em 19/02/2016, às 08:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 19/02/2016, às 11:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0972173** e o código CRC **0F767152**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 4604/2016/SEI-MC

São Paulo, 19 de fevereiro de 2016

À Senhora

PATRÍCIA KARLA DE ARAÚJO

Representante Legal da **Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Arte de Onça do Pitangui**

Praça Ex-Combatente Emílio Lúcio, s/ nº. - Centro
35.655-000 / Onça do Pitangui – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.045013/2013-05.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3068/2016/SEI-MC, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 19/02/2016, às 11:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0972237** e o código CRC **65DF2A5C**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU ENDEREÇO
Ofício nº 4604/2016/SEI-MC
À Senhora
PATRÍCIA KARLA DE ARAÚJO
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Arte de Onça do Pitangui
Praça Ex-Combatente Emílio Lúcio, s/ nº. - Centro
35.655-000 / Onça do Pitangui - MG

DECLARAÇÃO
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.045013/2013-05.

TAMANHO DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALÉRIE DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Patrícia Karla de Araujo

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
25/02/16

BRANCO DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
ONÇA DO PITANGUI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
M-6195090.

RUBRICA E MAT. DO AGENTE / SIGNATURE DE L'AGENTE
Fernanda Ap. Santos
Agente de Correios
Mat. 8.423.882-8

25 FEV 2016
MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 09689609 6 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

NOME DO	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
ENDERE	DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO	
	ESTADO DE SÃO PAULO	
CIDADE	RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA	
	CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP	
	FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680	UF
		BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 10382/2016/SEI-MC

São Paulo, 06 de abril de 2016

À Senhora

PATRÍCIA KARLA DE ARAÚJO

Representante Legal da **Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Arte de Onça do Pitangui**

Praça Ex-Combatente Emílio Lúcio, s/ nº. - Centro
35.655-000 / Onça do Pitangui – MG

Assunto: **Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº 53000.045013/2013-05**

Senhora Representante Legal,

1. Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica nº **3068/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que foi encaminhada pelo Ofício nº 4604/2016/SEI-MC informamos *acatamento do pedido*.
2. Assim, fica *estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga.*

Atenciosamente,



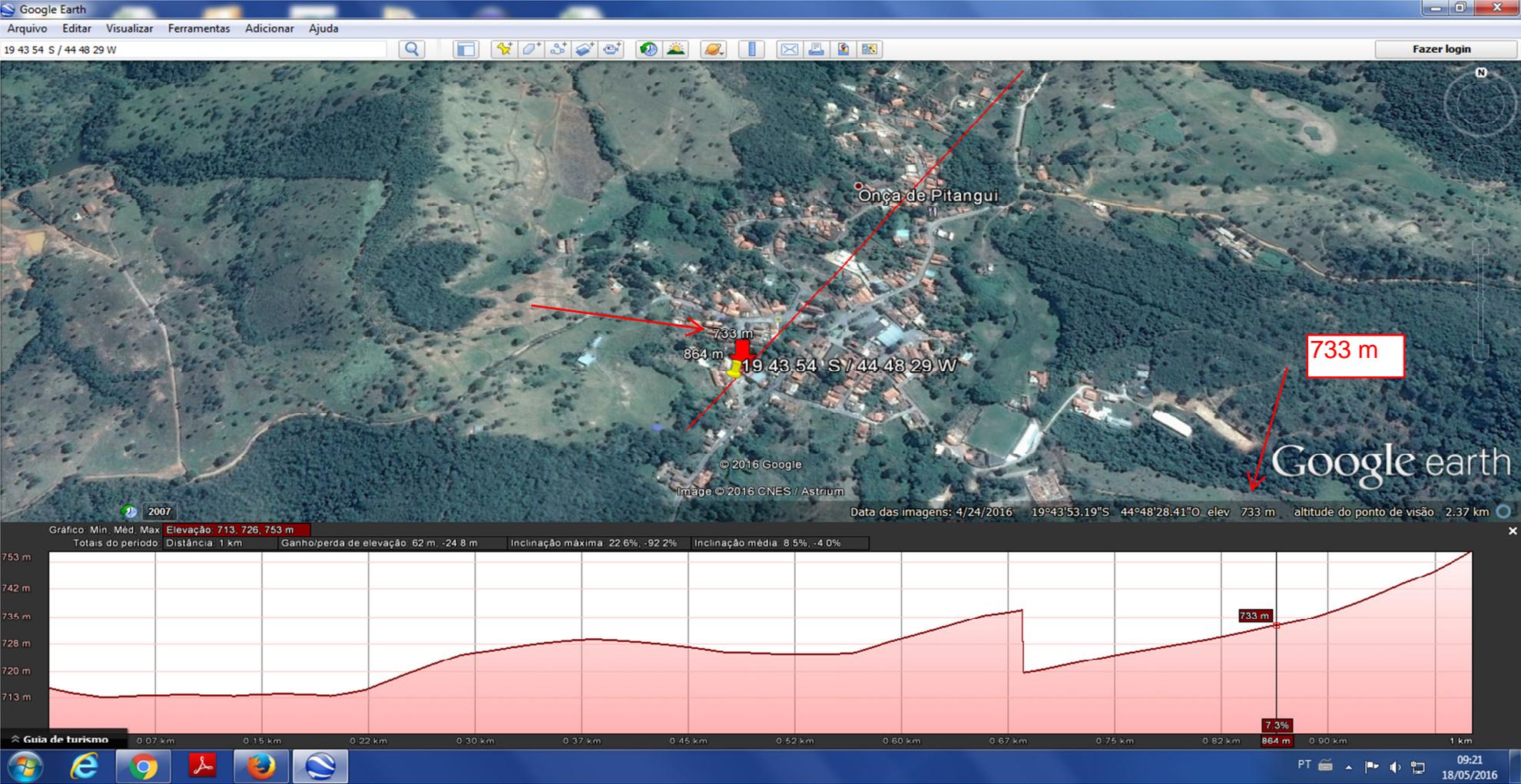
Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 06/04/2016, às 13:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1045577** e o código
CRC **9B4EC3AB**.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA E ARTE ONÇA DO PITANGUI – MG LOCAL DO TX - ALTITUDE DO LOCAL



O Projeto de Instalação de Antenas de Rádio-Frequência em Onça de Pitangui, MG, foi realizado em 18/05/2016 às 09:21h. O local do TX está situado a uma altitude de 733 m. O perfil do terreno ao longo do caminho do TX é mostrado no gráfico abaixo.

NOTA TÉCNICA Nº 12090/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.045013/2013-05**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação comunitária de Comunicação cultura e arte de Onça do Pitangui** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ONÇA DO PITANGUI-MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011, devido as seguintes pendências:

1 - Constatamos que a altitude do local informada 8,0 m diverge da altitude do local que é de 733 m. SEI (1141315)

2 - Confirmar através de croqui: o local de instalação em relação ao solo, altura do prédio e altura da antena. Se estas informações não estiverem de acordo com os valores apresentados no formulário anexo 09, será necessário refazer os cálculos da Potência Efetiva (ERP).

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos da Silva, Engenheiro de Operações**, em 20/05/2016, às 09:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1141014** e o código CRC **4470BFAF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional no Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 18006/2016/SEI-MCTIC

À Senhora

PATRÍCIA KARLA DE ARAÚJO

Representante Legal da **Associação Comunitária de Comunicação Cultura e Arte de Onça do Pitangui**

Praça Ex-Combatente Emílio Lúcio, s/ nº. - Centro
35.655-000 / Onça do Pitangui – MG

Email; patriciakaraujo@gmail.com
caroll_cristina@hotmail.com

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.045013/2013-05.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 12090/2016/SEI-MC, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 20/05/2016, às 10:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1141149** e o código CRC **83F5A9EC**.

Data de Envio:

20/05/2016 11:10:24

De:

MC/DRMC-SP (SEI-MC) <drmc-sp.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

patriciakaraujo@gmail.com
caroll_cristina@hotmail.com

Assunto:

Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.045013/2013-05.

Mensagem:

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 12090/2016/SEI-MC, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de indeferimento do processo.

Atenciosamente,

Anexos:

Oficio_1141149.html
Nota_Tecnica_1141014.html

NOTA INFORMATIVA Nº 1065/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: 53000.045013/2013-05.

Assunto: Deferimento 2ª Fase Documentação Técnica.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de resposta de exigência 2ª fase encaminhada para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURA E ARTE DE ONÇA DO PITANGUI** por esta delegacia em 20 de maio de 2016, através do Ofício nº 18006/2016/SEI-MC e da Nota Técnica nº 12090/2016/SEI-MC.

ANÁLISE

2. Toda a documentação exigida no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011 a entidade atendeu as pendências através dos protocolos: 53900.029835/2016-30, 53900.032825/2016-81.

CONCLUSÃO

3. Tendo em vista a análise técnica em resposta as exigências da 2ª Fase, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do processo 53000.045013/2013-05 da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURA E ARTE DE ONÇA DO PITANGUI** e encaminhamos a análise jurídica para prosseguimento do processo.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos da Silva, Engenheiro de Operações**, em 24/05/2016, às 15:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1149842** e o código



CRC F91EE360.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 12779/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.045013/2013-05**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Onça do Pitangui/MG**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº **5/2013**, publicado no Diário Oficial da União de 06/05/2013.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, postou requerimento em 01/07/2013, (fls. 137), protocolado em 26/07/2013, (fls. 02) subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E ARTE DE ONÇA DO PITANGUI

QUADRO DIRETIVO
PATRICIA KARLA DE ARAUJO - Diretora Geral LUELLEN ARAUJO DOS SANTOS - Diretora Administrativa JUSSARA CORDEIRO MARCELINO GOMES - Diretora de Operações

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Praça Ex Combatente Emilio Lucio s/nº - Centro CEP 35.655-000 - Onça do Pitangui - MG Coordenadas geográficas: 19º 43' 54" S de latitude e 44º 48' 29" W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Praça Ex Combatente Emilio Lucio s/nº - Centro CEP 35.655-000 - Onça do Pitangui - MG

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 05/07/2013.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de

2004, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 09 a 14 do evento SEI (0105036).
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, Constituição: fls. 16 a 18 do evento SEI (0105036). Ok, Eleição: fls. 09 a 11 do evento SEI (0049237) do documento 53900.006075/2014-21.
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 16 a 21 do evento SEI (0049237) do documento 53900.006075/2014-21.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 43 a 136 do evento SEI (0105036).
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2011.	Ok, fls. 02 a 13 do evento SEI (1121303) do documento 53900.029835/2016-30. Fls. 02 a 04 do evento SEI (1147919) do documento 53900.032825/2016-81.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no anexo 3 da Norma nº 1/2011, e declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Ok, Anexo 3: fls. 32 a 42 do evento SEI (0105036). Ok, Fiel cumprimento: fls. 04 do evento SEI (0049237) do documento 53900.006075/2014-21.
		Ok, dirigentes: fls. 02 a 10 do evento SEI (0945157) do documento

7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e Eleitoral); prova de regularidade da requerente com as Receitas Nacional, Estadual e Municipal com o INSS e FGTS.	53900.006168/2016-17. Ok, requerente: fls. 11 a 13 do evento SEI (0945157) do documento 53900.006168/2016-17. Fls. 02 do evento SEI (0957284) do documento 53900.007471/2016-37.
----	---	--

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 4** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 02/06/2016, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos da Silva, Engenheiro de Operações**, em 02/06/2016, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 21/06/2016, às 09:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/06/2016, às 14:41, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 13:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1152486** e o código
CRC **9E4C43FA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 2787/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 22 de julho de 2016.

À Consultoria Jurídica - CONJUR

Assunto: Encaminhamento de processo com posicionamento pelo deferimento do pedido de outorga.

1. Encaminhamos o processo de número **53000.045013/2013-05**, da entidade **Associação Comunitária de Comunicação Cultura e Arte de Onça de Pitangui**, que pleiteia a execução do serviço de RadCom na localidade de **Onça de Pitangui/MG**, instruído com posicionamento pelo deferimento do pedido de outorga, conforme se detalha na NOTA TÉCNICA Nº 12779/2016/SEI-MCTIC (evento SEI 1152486), já assinada no âmbito da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 22/07/2016, às 14:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1248749** e o código CRC **C5555885**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER Nº 1335/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.045013/2013-05

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E ARTE DE ONÇA DO PITANGUI

ASSUNTO: Solicitando de autorização para exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais.

- I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Onça do Pitangui/MG.
II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III - Ausência de informação da Área Técnica sobre a inexistência de operação clandestina na localidade. Lapso que deve ser sanado como *condictio sine qua non* para o regular prosseguimento do feito.
III – Parecer que encerra entendimento pela possibilidade de deferimento do pleito, desde que atendida a condição exposta no item anterior. Observância ao princípio da legalidade.
IV – Encaminhamento dos autos à superior consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, após a adoção das providências finais à cargo da Secretaria de Radiodifusão.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Onça do Pitangui/MG.
2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 12779/2016/SEI-MCTIC, o Aviso de Habilitação nº 5 foi publicado no dia 06/05/2013 sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 05/07/2013.
3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E ARTE DE ONÇA DO PITANGUI haja vista a correta instrução do feito e o atendimento dos requisitos legais.
4. Ressalte-se que a entidade requerente foi a única participante do certame, conforme notícia a citada Nota Técnica nº 12779/2016/SEI-MCTIC.
5. É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

feito, **desde que saneado o lapso apontado no nono parágrafo desta peça**, tendo em vista que inexistirá óbice de ordem jurídica ao seu deferimento.

12. *Ex positis*, propõe-se o encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes.

À consideração superior.

Brasília, 24 de novembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000045013201305 e da chave de acesso 680f1be2

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 14620788 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 24-11-2016 15:09. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 02962/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.045013/2013-05

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURA E ARTE DE ONÇA DE PITANGUI

ASSUNTOS: RÁDIODIFUSÃO

Aprovo o **PARECER N. 1335/2016/CONJUR-MCTIC/CGU** da lavra do Dr. Júlio César Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União, Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

Encaminhe-se os autos à **Secretaria de Radiodifusão** para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 08 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO - SUBSTITUTO^[1]

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000045013201305 e da chave de acesso 680f1be2

Notas

- ¹ [Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, Anexo III, Art. 23, inciso IV, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro 2016.](#)

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 17095818 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 08-12-2016 16:33. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

DESPACHO

Processo nº: 53000.045013/2013-05

Encaminhe-se a Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, para que se providencie as Minutas documentais para assinatura do Ministro.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 27/12/2016, às 15:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1589143** e o código CRC **185B7995**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: **53000.045013/2013-05**

Referência: **PARECER Nº 1335/2016/CONJURMCTIC/CGU/AGU1560624**

Interessado: **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui.**

Assunto: **Solicitando de autorização para exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais.**

De ordem do Sr. Diretor Substituto, encaminho este processo à Assessoria do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização para as providências cabíveis e com maior brevidade possível ,



Documento assinado eletronicamente por **Nicia Goncalves de Faria, Chefe de Serviço de Controle de Ações de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 27/12/2016, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1589257** e o código CRC **1E07289A**.

Buscar

Nícia Gonçalves de Faria

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

Escrever

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

DEMANDA CONJUR - PRAZO: maior brevidade

De: Nícia Gonçalves de Faria

Para: Inalda Celina Madio

Cc: Vilma de Fatima Alvarenga Fanis

Processo nº: **53000.045013/2013-05**Referência: **PARECER Nº 1335/2016/CONJURMCTIC/CGU/AGU (1560624)**Interessado: **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangu**Assunto: **Solicitando de autorização para exploração de Serviço de Radiodifusão Comunit**

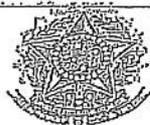
Prezadas,

Informa-se que foi disponibilizado à CGRC, via SEI, o processo referenciado, para ciência quanto aos itens 8, 9 e 11, com a maior brevidade possível para que esta Assessoria possa co

Att. Nícia

--

Nícia Gonçalves de Faria
Chefe de Divisão
ADCEF/DECEF/SERAD-MCTIC



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.045013/2013-05**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.045013/2013-05, de interesse da **Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Arte de Onça do Pitangui**, na localidade de **Onça do Pitangui/MG**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 28/12/2016, às 09:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1590297** e o código CRC **DE200D37**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.045013/2013-05

SEI nº 1590297

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 34420/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.045013/2013-05**

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Arte de Onça do Pitangui**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Onça do Pitangui/MG**.

ANÁLISE

2. Por meio do Parecer nº 1335/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica deste Ministério solicitou à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária a seguinte providência:

- Informar a inexistência de operação clandestina na localidade.

3. Desta forma, esta Coordenação anexou ao processo a referida documentação 1590290, 1590297, 1590344, complementando a documentação instrutória do processo.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 28/12/2016, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/01/2017, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1590373** e o código CRC **302810E8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA INFORMATIVA Nº 3052/2016/SEI-MCTIC

Processo: **53000.045013/2013-05**

Documento de Referência: **Parecer nº 1335/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.**

Interessada: **Associação Comunitária de Comunicação Cultura e Arte de Onça do Pitangui/MG.**

Assunto: **Resposta aos questionamentos sobre a Revisão Final de processo de outorga. Retorno dos autos à Conjur.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Consultoria Jurídica deste Ministério, pelo Parecer referenciado encaminhou à Secretaria de Radiodifusão e, posteriormente a este Departamento, o processo administrativo referente à Revisão Final do processo de outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E ARTE DE ONÇA DO PITANGUI.

2. Para tanto, a d. Conjur expôs e requereu, em síntese, o seguinte:

[...] 8. Não obstante a completude da documentação à cargo da requerente, não consta dos autos informação da Secretaria de Serviços de Comunicação eletrônica sobre a inexistência de operação clandestina na localidade, como se verifica usualmente nesta fase procedimental. Destarte, o prosseguimento do feito fica condicionado ao atendimento dessa exigência.

9. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo, exceção feita ao que resta apontado no parágrafo precedente, se encontra devidamente instruído com os documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. [...]

INFORMAÇÕES

3. A matéria foi submetida à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC, a qual prestou os devidos esclarecimentos, nos termos da Nota Técnica nº 34420/2016, anexada ao processo.

4. Desse modo, se depreende a inexistência de operação clandestina realizada por parte da entidade, tendo sido juntada a documentação elucidativa aos questionamentos (Eventos SEI 1590290, 1590297, 1590344).

CONCLUSÃO

5. Com destas informações, sugere-se a restituição do processo à Consultoria Jurídica, em resposta ao PARECER Nº 1335/2016/CONJURMCTIC/CGU/AGU.

À Consideração Superior.



Documento assinado eletronicamente por **Nicia Gonçalves de Faria, Chefe de Serviço de Controle de Ações de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 28/12/2016, às 14:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 29/12/2016, às 17:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 29/12/2016, às 18:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1591196** e o código CRC **A65C6529**.

Minutas e Anexos

Possui os anexos indicados nas Notas.

Referência: Processo nº 53000.045013/2013-05

SEI nº 1591196



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

COTA n. 00018/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.045013/2013-05

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURA E ARTE DE ONÇA DE PITANGUI.

ASSUNTO: Autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais.

1. Visto.
2. A matéria *in casu* foi objeto de manifestação conclusiva desta Consultoria Jurídica consubstanciada no PARECER Nº 1335/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (doc 1560624), no qual restou concluída a possibilidade jurídica de prosseguimento do feito, condicionado apenas e tão-somente à verificação pela Administração da inexistência de operação clandestina na localidade, diligência esta devidamente cumprida como se nos asseveram a Nota Técnica nº 34420/2016/SEI-MCTIC (doc. 1590373) e a Nota Informativa nº 3052/2016/SEI-MCTIC (doc. 1591196), não remanescendo, *ipso facto*, matéria jurídica a ensejar o oferecimento de nova *opinio iuris* deste órgão de execução da Advocacia-Geral da União.
3. Destarte, promova-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, ratificando-se as razões fático-jurídicas arguidas no suso citado PARECER Nº 1335/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

Brasília, 25 de janeiro de 2017

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000045013201305 e da chave de acesso 680f1be2

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19318340 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 25-01-2017 13:49. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.045013/2013-05

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 25/01/2017, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1641018** e o código CRC **5EDF22C3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.045013/2013-05

SEI nº 1641018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: **53000.045013/2013-05**

Referência: **COTA nº 00018/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURA E ARTE DE ONÇA DE PITANGUI.**

Assunto: **Autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Devolução dos autos**

De ordem do Sr. Diretor Substituto, encaminho este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 25/01/2017, às 15:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1641094** e o código CRC **4FABCD90**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.045013/2013-05

SEI nº 1641094

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.045013/2013-05**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Cultura e Arte de Onça do Pitangui**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Diante do exposto na Cota nº 18/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (Evento SEI 1640778), e considerando o Parecer nº 1335/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (Evento SEI nº 1560624), que deferiu o pedido de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **Associação Comunitária de Comunicação Cultura e Arte de Onça do Pitangui**, na localidade de **Onça do Pitangui / MG**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1642215** e o código CRC **81AB733C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Onça do Pitangui / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.045013/2013-05 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.045013/2013-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui, com sede à Praça Ex-Combatente Emílio Lúcio Nº S/N - Bairro Centro, na localidade de Onça do Pitangui/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.045013/2013-05

SEI nº 1642215

PORTARIA Nº 1773/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.045013/2013-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui, com sede à Praça Ex-Combatente Emílio Lúcio Nº S/N - Bairro Centro, na localidade de Onça do Pitangui/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1780653** e o código CRC **AEFA026F**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Onça do Pitangui / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.045013/2013-05 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1780641** e o código CRC **608831FB**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.045013/2013-05

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação Cultura e Arte de Onça do Pitangui

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1773/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 20/06/2017, às 15:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1970670** e o código CRC **19299752**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.045013/2013-05

SEI nº 1970670

9945198	ATO PORTARIA Nº 1891 MIN.rtf	e06fd99561c6e5ff 0ba20fc614b16da0	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945201	ATO PORTARIA Nº 1918 MIN.rtf	b0f53af1b3679700 39bc22451addaa07	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945203	ATO PORTARIA Nº 1931 MIN.rtf	2bb12480e2a1c707 de9cf3a228d6029b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945206	ATO PORTARIA Nº 1936 MIN.rtf	e7877ba024285e9d d3a7bbdda4544395	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945208	ATO PORTARIA Nº 1939 MIN.rtf	dd8db8309c1ea004 27785703824464d6	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945211	ATO PORTARIA Nº 1942 MIN.rtf	e49dd3fe934dea64 c0e3677adeaf2e4e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945213	ATO PORTARIA Nº 1943 MIN.rtf	42ae7896c1070762 83bf9b75f8b322f1	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945216	ATO PORTARIA Nº 1945 MIN.rtf	4d16d5af0cbee1db 3e90dcf8d31e53ae	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945218	ATO PORTARIA Nº 1975 MIN.rtf	1693c881b1545536 3592f162b9ea1d6d	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945221	ATO PORTARIA Nº 2052 MIN.rtf	f94cdef9bfd0dbe 68baaa8f63cfd98	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945223	ATO PORTARIA Nº 2120 MIN.rtf	b33aa2034eef32fa b5262b2f72f53aa8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945226	ATO PORTARIA Nº 2180 MIN.rtf	911b72f949666a25 cefe2c41919ffc43	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945228	ATO PORTARIA Nº 2181 MIN.rtf	cef20bf442d26783 b2f8656fcd145a1a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945231	ATO PORTARIA Nº 2182 MIN.rtf	d4d2ea9b5062bb80 93a46c588146442f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945233	ATO PORTARIA Nº 2184 MIN.rtf	2c14d43b6e5edf89 84ea71b53d8d90b3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945236	ATO PORTARIA Nº 2185 MIN.rtf	7da758e408ebdbd3 67549ea94875cff3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945238	ATO PORTARIA Nº 2186 MIN.rtf	cc069a8852dbc4f8 3a6e8bff2fe823b1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945241	ATO PORTARIA Nº 2187 MIN.rtf	e5d2635d1eac1be0 668b9c552f03331d	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945243	ATO PORTARIA Nº 2188 MIN.rtf	b9e941991bdb034f 277a21f7447d031b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 278-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.028002/2011-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Instituto Tauá de Comunicação Comunitária, com sede à AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 90 - NOVA ESPERANÇA, na localidade de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 564-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062554/2013-90 e nº 53740.000860/1998-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Verde do Oeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 565-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052747/2012-51 e nº 53103.001006/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Custódia / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 567-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.041528/2015-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO ALIANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arcoverde/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 569-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034331/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cotriguaçu/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 570-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056227/2011-37 e nº 53710.001433/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO DE SALINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salinas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.745, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.015054/2011-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Barcelos, com sede à Rua Gregório Prudêncio de Azevedo, Barcelos, na localidade de São João da Barra / RJ, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.773-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.045013/2013-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui, com sede à Praça Ex-Combatente Emílio Lúcio Nº S/N - Bairro Centro, na localidade de Onça do Pitangui/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.776-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.038735/2007-57, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ, com sede à BR 163 - Km 080 - Projeto Assentamento Lua Branca, Núcleo Rural, na localidade de Itaquiraí / MS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.871-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.067904/2013-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MORIÁ DE RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE MACARAÚ - SANTA QUITÉRIA, com sede à Rua Aracy Martins, s/n, Distrito de Macaraú, na localidade de Santa Quitéria / CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.891-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.047008/2013-29, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Uburatiba (Rádio Uburatiba Fm), com sede à rua Reginaldo José dos Santos s/n - Centro, na localidade de Uburatiba / MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 08/06/2017, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1942291** e o código CRC **4A39B583**.

Referência: Processo nº 53000.045013/2013-05

SEI nº 1942291

Brasília, 18 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Onça do Pitangui / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.045013/2013-05 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab